

M. R. - 257

Collection of the
Comptroller General

MARECHAL

CONRADO JACOB DE NIEMEYER

Apontamentos biographicos

25

✦ POR ✦

Gonzaga Duque

4-1



RIO DE JANEIRO
Maia & Niemeyer — Alfandega, 6

1900

Est - 4
Prat - 1

G - 13 v

L - 25



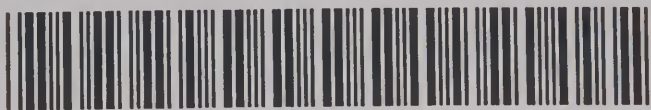
4532
906

A Sua Senhoria Sr. Prudente José de Moraes
e Barros, em testemunho do elevado apelo
que tributa a Sua.

Niemeyer
Rio de Janeiro, em 25 de Outubro de 1901

923.5
E84m
(906)

DEDALUS - Acervo - MP-REP
Marechal Conrado Jacob de Niemeyer



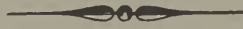
21800006159



APONTAMENTOS BIOGRAPHICOS

MARECHAL

CONRADO JACOB DE NIEMEYER



Apontamentos biographicos

FOR

Gonzaga Duque



RIO DE JANEIRO

MAIA & NIEMEYER, ALFANDEGA 6 E URUGUAYANA 47

1900

DO MESMO AUCTOR

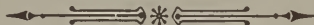
ARTE BRASILEIRA (publicada com o nome de L. Gonzaga Duque Estrada). 1 vol.—(*esgotado*).

REVOLUÇÕES BRASILEIRAS—(*Obra approvada pelo Conselho de Instrucção da Capital Federal e dos Estados do Rio e Paraná.*)
1. vol.

MOCIDADE MORTA (romance), 1. vol.

PORTICO MALDICTO (contos)... no prélo 1. vol.

SANGRAVIDA, romance *em preparação*.





W. H. Meyer

DO MESMO AUCTOR

ARTE BRASILEIRA (parte da obra de L. Gonzaga
De (de Estrada) e outros)

REVISÃO: Tradução de L. Gonzaga de L. Gonzaga
(de Estrada) da Capta. Capta. de L. Gonzaga de L. Gonzaga)

EDITORA: Martins Editora

TORONTO: Martins Editora, 1954

REPRODUÇÃO: Martins Editora, 1954



Lehemeyer

AOS LEITORES

Dando ao prélo os presentes *Apontamentos Biographicos*, pretendo prestar um tributo de gratidão ao meu tio e amigo, Sr. Marechal Conrado Jacob de Niemeyer, que, em 1872, soube defender com tanta proficiencia o honrado nome do meu prezado avô, o Sr. Coronel de Engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer, defesa que constituiu a causa de todos que eram portadores d'este nome.

O trabalho do joven e já considerado litterato, o Sr. *Luiz Gonzaga Duque Estrada* — (GONZAGA DUQUE) reúne em phrases calorosas e merecidas o que penso a respeito do meu parente e amigo, e nos seus conceitos me louvo, orgulhoso dos estreitos laços que a elle me unem, como seu sobrinho e como seu particular amigo que tem a felicidade de conservar esse sentimento no mesmo elevado gráo em que fôra tido, em sua familia, o seu respeitavel progenitor.

Talvez seja por minha parte bem modesto o preito que rendo ao illustre filho do venerando avô e amigo; mas o trabalho litterario que o envolve e a intenção que o dicta farão, de certo, esquecer a pobreza da offerta.

Arsenio Conrado de Niemeyer.





A OLYMPIO DE NIEMEYER

MEU CARO OLYMPIO

Perguntas-me se te posso ceder o que escrevi a respeito do teu illustre pae e meu venerando amigo, o Exm. Snr. Marechal Conrado Jacob de Niemeyer. Sem duvida que sim.

Este *original* pertence-te, meu bom e velho amigo.

Foi elle escripto para uma obra que o enthusiasmo patrio idéou, mas que não passou de projecto, como outras obras que esbarraram, em começo, no obstaculo do desalento, e se guardo este *original* é pelo motivo de se referir a esse dignissimo brasileiro, cujo nome tens sabido conservar illéso e que eu, ha tantos annos, estimo e venero.

Dizes que teu distincto primo e amigo, Sr. Arsenio Conrado de Niemeyer, socio da considerada casa Maia & Niemeyer, o pretende publicar em opusculo, prestando bem merecida homenagem a um dos mais illustres portadores do appellido hanoveriano dos Niemeyer; eu não me opponho a este desejo, ao contrario — applaudo a idéa do teu digno parente e amigo, vindo entregar-te, pressurosamente, as tiras de meu trabalho, que lastimo não poder retocar para lhe dar o condigno luzimento que o honroso titulo lhe empresta.

Aqui o tens. Eu t'o dedico, a ti e aos teus. Embora imperfeito, como o reconheço, será de satisfactoria leitura aos que não têm embotadas as fibras do amor-patrio e aos bem formados de espirito que sabem acatar o merito dos seus semelhantes, louvando as acções que elles fizeram e deixaram como énnobrecedores exemplos.

E teu, como sempre, amigo

G. Duque

Botafogo, 9 de Janeiro de 1899.

Marechal Conrado Jacob de Niemeyer



ENTRE os officiaes generaes dos antigos exercitos da Allemanha merecia o mais alto conceito pela sua cultura espirital e bravura o Tenente-General Jacob Conrado von Niemeyer, a quem deram a alcunha de *casco de prata*, por ser com este metal que se lhe substituiu uma parte do craneo perdida no ardor de um combate e que elle occultava sob um barrete de velludo verde.

Jacob Conrado von Niemeyer pertencia a uma antiga familia do Hanover e, conquistando seu elevado posto nas fileiras dos esforçados luctadores d'aquelles heroicos tempos da guerra dos *Sete Annos*, quiz que seu primeiro filho, Conrado Henrique, fosse o portador de suas gloriosas tradições, conservando para o lustre d'um nome de familia o ennobrecedor entrelaçamento dos loureiros de Marte.

Teve o velho general a ventura de ver seu filho distinguir-se, não como um simples, ousado manejador de armas, mas como provector official de engenheiros.

Os interesses das nações alliadas contra a arrogancia das aguias napoleonicas trouxeram Conrado Henrique von Niemeyer ao reino de Portugal, e n'esse clima dulcissimo, onde a raça enamorada dos soldados sabia ser poeta e tinha a mão prestes aos cópos da espada como no tricordio das lyricas, o coração do germanico escravizou-se de amores por uma encantadora peninsular. Foi sob o céu portuguez, nas terras humedecidas pela carregada correnteza do Tejo, que respirou seu primogenito, de nome Conrado Jacob, e como elle destinado á profissão das armas.

Muito cedo veio Conrado Jacob ao Brasil. Entrava nos primeiros annos da mocidade quando se matriculou na Escola Militar do Rio de Janeiro e ali, por uma provada vocação para os estudos da engenharia, deixou invejavel tradição de seu apego á sciencia e de seu respeito á disciplina

militar, então restringida a ferreos moldes. Diplomado e entregue ao vasto exercicio da pratica, tornou-se-lhe facil dilatar os recursos do saber, cultivando o espirito em diuturno lidar com livros, de maneira a se fazer necessario ao serviço publico.

Depois de exercer varias commissões na Capital do Imperio, transportou-se ao norte do florescente paiz, a que a independencia promettia o mais largo futuro, e lá, como a gloriosa provincia de Pernambuco por mais uma vez se sacrificasse á liberdade pelo infeliz conchavo revolucionario da *Confederação do Equador*, elle teve de desembainhar sua espada e prestar os seus serviços profissionaes á causa da *legalidade*, a cujo exercito pertencia. Em 1 de Abril de 1824 chegou á Barra Grande, onde fortificou a posição, tornando-a, com diminuto numero de forças, inexpugnável ao grande e valoroso exercito revolucionario. A 3^a Brigada expedicionaria, ao mando de Francisco de Lima e Silva, foi encontral-o resistindo denodadamente aos arrojados esforços das tropas adversarias, de que era chefe o experimentado Barros Falcão, um dos heróes de Pirajá.

Francisco de Lima e Silva entregou-lhe a vanguarda das forças e pelejando pela sua bandeira, como os contrarios pelejavam pelo seu ideal, Conrado Jacob abriu passagem á columna do seu commando até enfrentar com os ultimos reductos inimigos. Pelos actos de coragem, pelos conhecimentos technicos prestados ao movimento vencedor, obteve a medalha da *Constancia e Bravura*, a de ouro, conferida pelo Imperador aos mais bravos, e tempos depois a dignitaria do Cruzeiro, a commenda de Christo e o officialato da Ordem da Rosa. Ainda pór seus trabalhos de engenharia recebeu do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, de que era membro effectivo desde 1839, uma medalha de ouro, rara distincção d'esta corporação lettrada, e o diploma de seu socio honorario.

O descendente dos von Niemeyer era um character integro, uma dedicação fidelissima e um espirito superior; quaesquer que sejam as opiniões partidarias dos que a seu respeito escreverem, será feita justiça á nobreza dos seus sentimentos, e nós temos memoria das calorosas defesas que, em seu favor, ergueram os chefes dos rebeldes do Ceará, quando as violentas paixões facciosas desejaram negar o seu humanitarismo como Presidente do Tribunal Militar. Em-

bora amargue á intransigencia politica, o historiador ha de ver, imparcialmente, um bello exemplo de fidelidade n'essa dedicação ao Imperador que elle amou e pelo qual cortou a sua brilhante carreira militar, pois que apenas contava trinta e cinco annos incompletos e já possuia os galões de tenente-coronel de engenheiros, quando a sua sinceridade levantou a rudeza sitiante dos dissabores que o fizeram reformar-se.

Tinha Conrado de Niemeyer contrahido terceiras nupcias com D. Olympia Estellita de Aguiar Giffenig, filha do conceituado Tenente-Coronel João Benedicto Gaspar Giffenig, e foi d'esse consorcio que deixou os perpetuadores do seu nome.

O primeiro é o illustre Marechal, cujos apontamentos biographicos pretendemos esboçar n'esta *Galeria de servidores do Brasil*.

Nasceu Conrado Jacob de Niemeyer em predio da freguezia de S. José d'esta Capital (antiga Côrte do Rio de Janeiro), em 21 de Abril do agitado anno 1831. Apesar dos desgostos soffridos, não quiz seu pae supprimir um respeitado *dever* de familia, que consistia em destinar os primogenitos á carreira das armas, com especialidade ao Corpo de Engenheiros. Aos 17 annos deidade, Conrado de Niemeyer matriculou-se na antiga Escola Militar, hoje Polytechnica, e obteve, por estudos, o posto de alferes-alumno.

Durante os sete annos escolares, de que se compunha o tirocinio academico, elle conquistou facilmente o coração de seus collegas e a animadora sympathia dos lentes. Apenas obtida a carta de bacharel em mathematica e com ella os cursos de engenharia civil e militar, parte, em Janeiro de 1855, para Pernambuco a coadjuvar seu pae na commissão de dessecamento dos pantanos, canalisação e navegação do rio Beberibe, em que, desde logo, mostra que a viva intelligencia e a decidida applicação do moço estudante tinham preparado um homem util á sua patria e digno do honrado nome dos seus avoéngos. Ao terminar o anno, é promovido a primeiro-tenente, ficando, como auxiliar do mesmo engenheiro, na feitura da *Carta Topographica do Brasil* e, em seguida, na da *Carta Geral*; d'estas commissões segue para a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, escolhido membro da commissão mixta, organizada pelos ministerios da Guerra e dos Estrangeiros afim de demarcar os limites do Brasil com o Estado Oriental do Uruguay, da qual era Presidente o Mare-

chal de Exercito Francisco José de Souza Soares de Andréa (Barão de Caçapava). Tendo esse digno militar fallecido no anno de 1858, passou a ser a commissão presidida pelo illustre Brigadeiro Pedro de Alcantara Bellegarde (depois Marechal de Campo), que não prescindio dos serviços do joven engenheiro.

Em 1859 Conrado de Niemeyer é promovido a capitão e quatro annos depois termina aquelle trabalho, com as mais entusiasticas referencias de seu chefe.

Estava iniciada a carreira do moço engenheiro e vantajosamente, pois recebia animadores elogios ás suas habilitações e aos seus dotes militares; e isso, que poderia ser um caprichoso bafejamento da fortuna, se elle não fosse de indole excessivamente franca sem desluzir a amabilidade do seu cavalheirismo, de recta probidade e inflexivel conducta no cumprimento dos seus deveres, despertou a attenção do Ministro da Agricultura, que o nomeou engenheiro do 1º Districto da Côrte. N'este cargo o Capitão Niemeyer teve a feliz oportunidade de concorrer, por ordem do governo, com o seu chefe e o abalisado engenheiro inglez Eduardo Gôtto, representante da Companhia *City Improvements*, para o projecto da redução dos quatro arcos do aqueducto da Carioca, sobre a rua dos Arcos, a um só arco, de grandes dimensões. (Nota 1.)

O projecto do Sr. Niemeyer satisfazia completamente a idéa do Ministerio da Agricultura, mas a companhia ingleza apresentou segundo projecto, igual na fórma ao do Sr. Niemeyer, exceptuado o pedestal frisado e com uma pequena variante na execução que foi feita *por juxtaposição* e não pelo systema de *amarração* como desejava o engenheiro brasileiro.

A incontestavel prova de estudos profissionaes, que com esse ousado projecto dava o joven engenheiro, recebeu do representante d'aquella companhia e dos seus empreiteiros a dignificadora cortezia, ou, para melhor dizer, a significativa consideração de sua escolha para engenheiro arbitro das questões que entre si se suscitassem ou com particulares.

A carreira seguida pelo Sr. Conrado de Niemeyer não era, entretanto, só a das gloriosas conquistas do saber nas difficeis construcções civis ou das serenas cogitações do gabinete e sim, tambem, das privações e perigos nos campos da guerra.

Em 1865, depois de uma commissão de obras no Paço

do Senado, as primeiras operações da terrível lucta contra o «dictador do Paraguay» vieram despertar-o das douradas ambições da sua mocidade laboriosa.

Mandado servir na commissão de engenharia junto ao Exercito em operações no Rio Grande do Sul, ou onde «melhor conviesse ás mesmas operações», mostra-se soldado e parte. E quando alli chegado, por seu conhecimento do vasto territorio rio-grandense recebe designação para conduzir, como *vaqueano*, o Sr. D. Pedro II a Bagé, após a rendição dos invasores de Uruguayana. Tivera, unicamente, o tempo de desobrigar-se d'essa incumbencia e já recebia do Ministro da Guerra, Angelo Moniz da Silva Ferraz, ordem de voltar a Sant'Anna do Livramento para fazer estudos d'essa posição sob o ponto de vista de sua utilidade militar. Sem demorar-se e sempre zeloso pelos deveres a si confiados, dá conta dos resultados dos seus estudos e segue para o 2º Corpo do Exercito em operações, ao mando do Tenente-General Visconde de Porto Alegre, que o emprega em misteres da sua profissão e reconhecimentos.

Como na paz, tambem na guerra o nome d'este capitão de engenheiros torna-se recommendavel. O Marechal de Campo Arruda Camara escolhe-o para seu estado-maior, dispensando-lhe apreciavel sympathia, e, ao retirar-se esse marechal, volve o activo Conrado de Niemeyer ao serviço em que anteriormente se achava, sendo novamente incumbido de varios e importantes reconhecimentos, deixando á grande distancia o grosso das forças, em caminho feito para além da Tranquêra do Lorêto, Lagôa Yberá e outros logares. Surgem as penosas obrigações que o patriotismo não discute e o dever não calcula. Longe de seus camaradas, errante pelas campinas que o inimigo vigia, elle approxima-se da flotilha do Alto-Paraná, ao mando do Capitão de Mar e Guerra Alvim (depois Vice-Almirante e Barão de Iguatemy), pisa as taboas alcatroadas de um tombadilho, segue avante, reconhecendo as ilhas de Apipé e Yajaceretan e os respectivos canaes, enfrenta com os campos paraguayos e entrincheiramentos de S. José-mi e S. Cosme...

Para essas arriscadissimas commissões por inhospitos banhados onde o impaludismo fervilha e longinquas paragens sem recursos, desoladas e mysteriosas, disseram valer a sua organização physica, e que o seu zelo e a sua intelligencia lariam rigorosa satisfação aos compromissos; mas elle ahi

colheu, então, os germens de uma avassallante enfermidade, rapidamente tornada chronica. Todavia não esmoreceu o animo do Capitão Niemeyér que, abalado na sua saude, torna ao corpo do exercito e, no acampamento de Curuzú, vae para a vanguarda na noite de 16 de Setembro de 1866, commissionado de construir um espaldão para doze boccas de fogo, fronteiro á accendida bateria da famosa Curupaity. Lidava n'esse perigoso afan com a calma, coragem e pericia que seus chefes lhe reconhecem, quando, já aos primeiros albores do dia, é o trabalho descoberto pelo inimigo que rompe sobre elle nutrido, raivoso fogo de artilharia, a ponto do tenente-general, temendo pela vida do seu valoroso engenheiro, mandar interromper as obras para continual-as sob a discrição nocturna, o que elle executa, alli se conservando até o dia 19.

A 22 toma parte no memoravel combate de Curupaity, durante o qual constróe, com a maxima presteza, uma ligeira ponte sobre o fosso da inimiga fortificação e o obstroe em diversos pontos, emquanto as balas sibilam no encarniçamento da lucta, que lembra o barbaro valor antigo das hostes bellicosas, tal o sangue corre, tal o desespero e a indomita bravura arremessam á morte as legiões dos brasileiros e argentinos. Não foi esse o seu baptismo de fogo; mas ahi foi que o seu coração mais pulsou, deante d'essa horrida carnificina, defronte das brutas muralhas de Curupaity maldicta, vendo a assombrosa arrogancia do General Diaz, triumphalmente trajado de branco sobre um corcel branco, sorrindo á victoria de sua artilharia e ao inutil sacrificio dos brasileiros e argentinos que se abatem de encontro aos muros da fortificação relampejante e troadora, como vagalhões nas lapas de um rochedo bravio. De então coméça para o moço engenheiro o spectaculo entontecedor do Moloch da guerra.

Assiste, n'esse fatal acampamento, aos bombardeios principiados a 23 d'esse mez e aos de 5, 13, 17, 19 e 31 de Outubro, depois vêm os dias do estrondar continuo da artilharia, contado nas suas datas de 1, 2, 13, 17, 18, 20, 24 e 27 de Novembro, vêm mais as agonias de outras datas e são os bombardeios de 1, 3, 7, 8, 11, 15, 18, 19, 23, 24 e 29 de Dezembro que constituem a solemnidade de uma hecatombe para o exercito brasileiro.

O governo do Imperio, em nome da patria, orna o peito do Capitão Niemeyer com a condecoração de cavalleiro

da Ordem de Christo, por serviços militares em 24 de Maio, 3 e 22 de Setembro; porém as agruras da guerra, o rigor que punha na satisfação de seus deveres, a admiravel actividade com que timbrava em cumprir suas incumbencias aggravam visivelmente os seus padecimentos. Não quiz elle, no entanto, abandonar o campo tragico. Parecia uma fraqueza deixar-se vencer pela molestia quando resistia com tanta sobranceira á furia dos inimigos. As insistencias do General Argôllo (Barão de Itaparica), então commandante interino do corpo em que estava servindo, para que se retirasse da campanha, não o demoviam da persistencia de ficar. Este facto chegou ao conhecimento do commandante em chefe das forças brasileiras, o então Marquez de Caxias; immediatamente este manda-o chamar á sua presença, no acampamento de Tuyuty, fal-o inspeccionar pela junta medica e recolher-se á Côrte, percebendo vencimentos geraes. Era em 1867. Em um officio ao Ministro da Guerra dizia esse Marechal, referindo-se ao Capitão Niemeyer « logo que se achasse restabelecido o fizesse regressar para aquelle Exercito, onde fazia muita falta pela sua actividade e intelligencia. » Nenhuma condecoração, ao certo, lhe valeria tanto como este topico do officio de um commandante em chefe da qualidade de Caxias!

Pouco tempo permaneceu o Capitão Niemeyer na inactividade da licença, porque, ainda convalescente, abandonando os cuidados de sua dignissima consorte e os venturosos momentos da pacifica morada, cheia dos encantos e alegrias infantis de seus filhos, (nota 2) regressa corajosamente ás paragens paraguayas. Recebendo ordens do commandante em chefe, faz-se a caminho para o territorio ~~correntino~~, onde, conhecedor d'aquellas localidades, devia se encontrar com o General Osorio, que marchava do Rio Grande do Sul com o 3º Corpo do Exercito. 2. H /

Em companhia d'esse general e pelo auxilio da flotilha do Alto-Paraná, já sob as ordens do Barão da Passagem, n'aquella época ainda o Capitão de Fragata Delfim Carlos de Carvalho, examina por meio de perigoso *reconhecimento* a possibilidade de um desembarque n'essa parte de territorio inimigo, no intuito de provocar uma diversão de suas forças.

Observadas as difficuldades que se antepunham a esse intento, o Barão do Herval encarrega-o de entender-se, em

comissão reservada, com o Marquez de Caxias, que o aproveita em outros serviços relativos ás evoluções do 3º Corpo e, nos campos de Tuyuty, em reconhecimentos, no balão captivo sempre alvejado pela artilharia inimiga. Voltando ao seu posto, o Capitão Niemeyer occupa-se de idênticos serviços durante a marcha de flanco, na vanguarda das forças brasileiras.

O valente cabo de guerra Barão do Herval, o legendario General Osorio, seguia a sua destemida jornada apontando com a espada desembainhada a claridade das victorias aos seus commandados. Conrado de Niemeyer, que lhe conquistára, de longa data, as sympathias, cavalgava ao seu lado, entre o punhado de bravos que formava o seu Estado-Maior, e a toda hora em que se fazia mister de difficeis observações para as quaes não bastam o denodo e a actividade, porque innumeradas vezes dependem de intelligencia e de efficaz saber, estava prompto o arrojado capitão, provector na sua especialidade.

Suyenê Com elle segue a marcha de flanco para *Suyenê*, batendo as avançadas do inimigo que tambem é afouto, sagaz e resolutivo. Com elle assiste ao combate dado por essa vanguarda a 31 de Julho, examina as ciladas que o *Supremo* engendra nos extensos alagadiços, nas mattas emmaranhadas, nos rudes caipoeirões por onde a emboscada engatilha a arma e a artilharia espia.

Suyenê Acampado o 3º Corpo em *Suyenê*, recebe Conrado de Niemeyer a incumbencia de fortificar a posição de nossas forças, mas, já vencido pela molestia, que recrudesce com as ultimas fadigas da guerra, emprega esforços sobrehumanos para cumprir esse dever e o consegue, exaustivo, accentuando-se na sua physionomia os estragos com que a vigilia das febres, as cruezas das colicas hepaticas e nephriticas lhe minavam a invejavel robustez. O General Osorio reconhece que é deshumanidade retel-o por mais tempo n'um posto tão arduo, manda-o recolher á enfermaria central d'onde, em caminho, o commandante em chefe fal-o seguir para junto da sua tenda e sujeitar-se a nova inspecção de saude, por ver o character gravissimo que tomuria a enfermidade se não fosse radicalmente combatida. Pelas exigencias das prescripções medicas é o Capitão Niemeyer novamente forçado a retirar-se da guerra, em busca do clima de sua patria. E volta ás aguas guanabarenses, ao sol querido

dos ciciantes verões do Rio de Janeiro, onde tem o seu lar tão cheio de sandades d'elle, tão afflicto na calma das noites pelo seu destino n'essas remotas terras de estranhos, á margem dos grandes *chacos*, sempre espreitado pelo odio do inimigo que não perdôa...

Volta, mas volta como os bravos. Na sua fé de officio o valoroso Osorio exalta em phrases elogiativas o seu merito e a sua bravura. Elle, o grande Herval, esquecido dos bordados dos seus punhos para se lembrar dos brios da sua patria, dil-o «bravo» e o affirma n'uma reiterada phrase em que o calor da verdade apaga, por momentos, a modestia do singelo gaúcho! (3) Caxias, o victorioso marechal encanecido nas guerras, a mais completa personificação do mando militar que o Brasil teve, faz rutilar os periodos encomiasticos com que a elle se referem os chefes com quem alli servira, os bravos Porto-Alegre e Argôllo, e o recommenda ao Governo Imperial (4). Do peito de sua farda pende, então, a cruz laureada do Cavalheiro de Aviz.

Não podiam ser mais evidentes as provas de patriotismo dadas pelo joven capitão de engenheiros, pois sem esperar os primeiros resultados da sua convalescença tinha, na primeira vez que fôra atacado pela enfermidade, abnegadamente voltado ao Paraguay sem nenhuma esperança de promoção (nem sequer de acesso por commissão, que aos officiaes engenheiros se não concedia), porque não existiam vagas no seu Corpo e o Governo, fazendo regressar os poucos de mais alta patente que alli haviam estado anteriormente, apenas mandára para a campanha dois officiaes superiores de Engenharia e esses como chefes de commissão! O seu acelerado regresso ao Exercito em operações foi exemplar demonstração do quanto se esforçava por, desdenhando dos perigos, ennobrecer seus galões na consagração das batalhas. A molestia, porém, reteve-o em longo e pôde-se dizer improficuo tratamento, porque muito penetrára no seu organismo.

Se lhe faltava a saude para o desassocego da guerra, não pode esta falta consumir de todo o seu alevantado desejo de honrar o titulo scientifico que conquistára. E, ainda a molestia debatia-se em ultimos arrancos contra a sciencia medica, já o Capitão Niemeyer se pretendia em condições de continuar a servir sua patria. O Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda d'aquelle tempo, Zacharias

de Góes e Vasconcellos, aproveitando-se d'esses desejos o nomeia para ir a Santa-Catharina projectar e orçar a Al-fandega da provincia ; posteriormente foi, pelo Ministro da Agricultura Souza Dantas, encarregado do 4º districto das obras publicas da Côrte, á vista dos seus recommen-daveis serviços no 1º districto em época anterior. N'esse mesmo anno o Ministro da Guerra, Lustosa Paranaguá, o promove a major por merecimento ; e dois annos depois, por nomeação do Ministro Diogo Velho (Visconde de Cavalcanti) entra a servir na importante commissão *especial* de «Registro Geral e Estatistica das Terras Publicas e Pos-suidas» sob a presidencia do considerado Conselheiro Ber-nardo A. Nascentes de Azambuja, que a elle se refere invariavelmente, em diversos e subseqüentes *Relatorios*, em termos os mais lisongeiros, fazendo valer a sua capacidade de engenheiro.

Por um momento o Major Niemeyer dá descanso á sua actividade de engenheiro militar e mostra que a mão habituada aos copos da espada e ao delicado manejo dos compassos da topographia tambem sabe guiar a penna do escriptor, e a cabeça do calculista combina com igual segurança a successão das idéas, no estylo terso das controversias. Aparecêra n'essa época um livro do Conselheiro Pereira da Silva, *Narrativas Historicas*, cujas paginas, não temperadas nas forjas da verdade, se desencadearam em acres censuras ao presidente da Junta Militar do Ceará de 1825 a 1826, o fallecido coronel reformado de Engenheiros, Conrado Jacob de Niemeyer.

O historiador fôra precipitado e assás confiante nas recriminações feitas áquelle coronel pelas violencias dos plumitivos facciosos, lançára mão infeliz dos ardis e meneios com que a opposição politica assediára entre odios os que se fizeram partidarios do primeiro Imperador, sem joeirar os factos, pesar as accusações e considerar tanto o tempo do acontecimento quanto os motivos da dedicação. E isto provou o Major Conrado de Niemeyer na sua obra *Impugnação á Narrativa Historica*, trazendo á publicidade copiosos documentos de incontestavel valor e conseguindo por seu amor de filho aclarar um ponto da historia patria.

« O autor (disse Fernando Castiço, por sua habil penna e comprovado criterio nos « Altos e Baixos » (rodapé) do *Jornal do Commercio* de 26 de Maio de 1872)

sahiu em defesa da memoria de seu pai, cidadão illustre que n'aquelle periodo historico desempenhou uma parte importante na causa publica e a quem o Sr. Pereira da Silva tratou na sua *Narrativa Historica* «injusta e severamente» no sentir do autor da *Impugnação*.

«Raras vezes tão generoso sentimento tem sido o unico estimulo para a publicação de um livro que, se por um lado exprime o respeitavel amor do filho, por outro revela a notavel aptidão do escriptor.

«Reivindicando a memoria de seu pai perante a historia limitou-se a ser historiador calmo, e cumpre confessar que parece tel-o conseguido, pelo menos emquanto o illustre autor da *Narrativa Historica* não provar o contrario.

«Como quer que seja, vê-se que o Sr. major de engenheiros, impellido por um respeitavel sentimento, não se poupou a fadigas nem a despezas para obter oficialmente todos os documentos (esparcos por archivos de secretarias e jornaes do tempo) que julgou indispensaveis para a *Impugnação*, conseguindo reunir quantos bastam, ao que parece, para desempenho completo de filho e de autor.»

D'esse pensar não destoaram, entre outros jornaes, O MOVIMENTO de 21, A REFORMA de 22, A REVISTA MENSAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA ENSAIOS LITTERARIOS de 31, todos de Maio; A VIDA FLUMINENSE de 1 e o MOSQUITO de 8 de Junho; A INSTRUCCÃO PUBLICA de 21 de Julho.

A imprensa fluminense, pois, recebeu a *Impugnação* com a deferencia devida a um trabalho não de estréa, mas de consagrado litterato, tal o merecimento que ella continha como documentação historica. (5)

Ainda em tempo, após decorrido, o Sr. Conrado de Niemeyer teve de voltar á imprensa para tratar do mesmo assumpto, respondendo ao *Anno Biographico*, de Manoel Joaquim de Macedo. (6)

Por essa occasião, como na primeira, muitos escriptores deram-lhe, publicamente, testemunho de apreço e concordancia ; mas d'entre elles é de salientar, na segunda vez, o de Christiano Ottoni, pela confissão sincera que

(6) Attenda-se a esta nota pela importancia dos documentos que vieram a publico, quando já a resposta estava satisfactoriamente dada.

fez n'um brilhante artigo publicado na *Reforma*, em que o velho combatente liberal desafivela o disfarce patriótico da malquerença partidaria. (7)

Em 1873 é convidado para, sob a competentissima presidencia do Visconde de Bom Retiro, fazer parte dos que, por elle escolhidos, deveriam coadjuvar a confecção do livro dado á estampa sob o titulo « *O Imperio do Brasil na Exposição Universal em Vienna d'Austria.* »

N'esse mesmo anno mais um galão vem ornar os punhos da nobre farda escolhida pelo Sr. Conrado de Niemeyer, merecida promoção que encerra um precioso elogio aos seus serviços, e ao mesmo tempo a medalha geral da campanha do Paraguay, com passador de ouro numero 2, reluz ao lado esquerdo do seu busto.

Os trabalhos profissionaes, no emtanto, exigem sua attenção a outro ramo de applicabilidade intellectual.

Depois de serviços prestados á repartição de Ajudante-General, é o tenente-coronel de engenheiros novamente chamado a exercer um cargo de summa responsabilidade.

Geria a pasta dos negocios da guerra o Conselheiro Oliveira Junqueira, cujos estudos especiaes d'esta ramificação administrativa corriam com elogios pela bocca dos seus admiradores e correligionarios; foi d'esse Ministro que o Tenente-Coronel Niemeyer recebeu a chefia de uma das mais importantes commissões d'aquelle Ministerio, quando apenas pouco mais de um mez contava a sua promoção.

Esta, de character confidencial e reservado, dizia respeito á engenharia militar na provincia do Rio Grande do Sul, n'uma época entenebrecida pela supposição de iminentes hostilidades da Confederação Argentina. Comporse-hia a commissão de diversos ajudantes, officiaes de engenheiros do Estado-Maior de 1.^a classe e de artilharia, sendo de avaliar a sua importancia só por esta organização, e de contingentes das tres armas (8).

A escolha de uma patente inferior á de general inculca a confiança que elle merecia do Governo, e não podia andar melhor inspirado o poder publico entregando-lhe a chefia d'essa commissão, em termos de 1873.

Demais, sob a immediata confiança de que se fazia digno, existia a razão de seus conhecimentos de grande parte d'esse territorio, onde passára seis annos em atura-

dos trabalhos profissionaes, já na commissão que atrás nos referimos, sob a direcção dos Marechaes, Conselheiros de Guerra, Barão de Caçapava e Pedro de Alcantara Bellegarde, já por direcção parcial de explorações e tambem por serviços prestados em cargos confiados áquelles chefes, para estudos que se ligavam á defesa da provincia.

O Tenente-Coronel Conrado houve-se com um zelo a toda a prova e ahi demonstrou não só a sua vasta leitura dos livros militares, como os aprofundados estudos da moderna sciencia da guerra, a par com os já constatados conhecimentos de engenharia e recommendaveis aptidões administrativas, que concorreram em completa harmonia para coordenação de um inestimavel *Relatorio*, verdadeiro e fundamentado estudo d'aquella provincia sob o ponto de vista de utilização estrategica.

Alli, n'aquellas paginas que, sem duvida, o Ministerio da Guerra deveria guardar com o mais prezado interesse, ha lições proficuas, observações ainda utilissimas para forças em operações e um sem numero de medidas militares que não perderão de importancia com o passar dos annos, tal foi a previdencia, tantos foram o minucioso trabalho e criterio scientifico que o illustre chefe empregou na satisfação da honrosa confiança.

E' preciso notar que o Tenente-Coronel Niemeyer recebeu, para desempenho d'essa commissão, minuciosas instrucções redigidas pelo Marechal Barão de Caruarú, n'essa época quartel-mestre-general e incontestavelmente um dos mais illustrados generaes brasileiros. Não obstante, os estudos do Tenente-Coronel Niemeyer divergiram do ponto principal do plano recebido, estabelecendo escolha mais conforme ás necessidades do objectivo, e de tal modo clara, precisa e proveitosa que aquelle dignissimo general a acceitou concordantemente, segundo lhe fôra communicado. Além d'isso, os trabalhos confiados á commissão sob a presidencia do Tenente-Coronel Niemeyer corresponderam ás vistas do Governo, sendo presidente do Conselho o Visconde do Rio Branco, um dos mais illustrados mestres d'esse tenente-coronel. Obtiveram, tambem, favoraveis referencias dos Marechaes, Conselheiros de Guerra, Visconde de Beaupaire Rohan e Barão de Alagôas, reconhecendo-se, posteriormente, não destoarem do pensar dos Marechaes Marquez

do Herval e Visconde de Pelotas, quando tiveram de fallar sobre pontos ou posições contemplados nos referidos estudos, principalmente o primeiro d'esses chefes (9).

Terminado esse trabalho foi novamente, em 1876, convidado pelo Visconde de Bom Retiro para, com relação á Exposição Universal em Philadelphia, occupar-se de serviços identicos aos que anteriormente executára com referencia a Vienna d'Austria.

A renovação d'essa incumbencia por tão conspicuo e venerando cidadão foi, sem duvida, importante demonstração do apreço em que tinha esse official.

Achava-se elle na fiscalisação das linhas de carris urbanos na Capital do Imperio, repartindo seus affazeres com a alludida incumbencia e com o archivo militar, quando o Ministro da Agricultura, Conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, recorre aos seus meritos para o fazer director geral do serviço de extincção de incendios e commandante do Corpo de Bombeiros no Municipio Nentro.

Dizer o que foi a sua passagem pela direcção d'esse serviço é ferir a lembrança da população fluminense, que jámais deixará de o considerar o mais notavel exemplo de seriedade e tino administrativo.

O Sr. Conrado de Niemeyer não se contenta unicamente com disciplinar o Corpo (10): dá-lhe uma feição consentanea aos melhoramentos das cidades e capitaes civilisadas, sobretudo as de Boston e Vienna d'Austria, adquire o mais aperfeiçoado material de extincção de incendio sem que houvesse augmento da verba destinada ao Corpo, prepara o pessoal para os perigos da profissão estabelecendo exercicios de gymnastica, simulacros de sinistros, iniciando o systema das ordenanças de clarim para o efficaz cumprimento das manobras e ainda com empenho de remover todos os obstaculos que as usanças desidiosas tinham levantado contra a presteza e segurança dos soccorros. A sua direcção desenvolveu-se tão fructuosa, que pouco depois de obter sua exoneração, em 1877, por haver concluido a commissão de que fôra incumbido, as companhias brasileiras de seguros contra incendio congraçam-se n'um sentimento de gratidão, recolhem importante quota e, adquirindo um predio no florescente e predilecto bairro de Botafogo, lh'o offerecem em nome de seu reconhecimento. Á austeridade de seus costumes recusa a generosa dadiva, porém obtida a autorisação

do Governo para que o probo militar não veja no offerecimento senão a prova unica do apreço em que contam seus serviços, elle aceita-o, ao mesmo tempo que reúne aos seus galardões a commenda da Ordem da Rosa, offerecida em recompensa dos serviços alli prestados á garantia da fortuna publica e particular e á segurança da vida dos habitantes do Municipio Neutro, constantemente perigando pela aterrorisadora frequencia de sinistros. (11)

Não mais o eminente engenheiro se pôde eximir aos quasi accumulativos encargos, que lhe trazem cansaço ao adoentado organismo, porque a prodigiosa influencia de seu nome corre a todos os campos politicos, garantindo o bom exito das commissões que lhe são confiadas.

De anno para anno augmentam os trabalhos e são mais exigentes as confianças.

N'esta occasião vem á publicidade o mappa geographico da provincia do Rio Grande do Sul, que elle organisou em sua maior parte, quando na commissão do registro geral das terras publicas e possuidas.

Estando em exercicio no archivo militar é, em 1878, mandado a Minas Geraes inspeccionar a respectiva companhia de cavallaria da mesma provincia.

Em 1879 é o exame da construcção da Alfandega de Santos, por incumbencia do Ministro Affonso Celso, com os termos os mais encomiasticos ; em 1880, promovido a coronel, ainda por merecimento, o Ministro Buarque de Macedo escolhe-o para arbitro de uma questão entre o Governo e a Companhia *City Improvements* ; sua proficiencia de engenheiro militar é procurada pelo concessionario da estrada de ferro de Quarahim a Itaqui, no Rio Grande do Sul, para, ao lado de militares representantes da sciencia, na sua totalidade generaes, julgar da empreza sob o ponto de vista da estrategia, e em cujo parecer louvou-se o conceituadissimo Beaurepaire Rohan; no anno seguinte teve de ir mais uma vez ao Rio Grande do Sul, encarregado de importante commissão de colonias, commissão para a qual fôra requisitado, por — « sua actividade e aptidão » — e com insistencia reclamado.

Em Janeiro de 1882 o Ministro Franklin Doria o commissiona para confeccionar a carta estrategica d'aquella provincia e do projecto de uma estrada de ferro que ligasse a Côrte ás provincias do Paraná e Matto Grosso, cujos re-

latorios apresenta em 1883, dando conta do trabalho e offerecendo á consideração do Governo larga exposição sobre a utilidade de alli, no Rio Grande do Sul, se fazer uma *escola pratica do exercito, empregando-se exclusivamente, quer nas confecções cartographicas, quer na construcção e administração da estrada de ferro, pessoal militar, bem assim nas linhas telegraphicas estrategicas que se fizessem necessarias.*

Volvera ao exercicio de seus cargos no archivo de guerra e na repartição de ajudante-general, mas uma difficultosa questão de engenharia civil o vai perturbar n'estas occupações.

Uma firma bastante conhecida no commercio, que obtivera, em concurrencia publica, concessão de uma linha de ferro carris para o ainda agreste bairro da Copacabana, pede seu prestimoso concurso para desobrigal-a, delineando o traçado da concessão que se annuncia futura.

Os interesses da concurrencia, feridos em suas pretenções, rompem n'um algazarrear de protestos, a advocacia enreda-se na trama labyrinthica de *direitos postergados*, revolve-se a colmeia do proteccionismo.

O engenheiro Conrado de Niemeyer appella para a conspicuidade do Club de Engenharia n'uma importante conferencia publica. De seus pares recebe elle louvores, mas a rabulice patrocinada é invertibrada e astuta.

Então, para comprovar o modo honesto, claro e exacto por que havia procedido, elle promette um estudo completo da questão... Mas o Governo diz necessitar dos seus serviços militares no Amazonas, nomeia-o commandante das armas da remota provincia.

Não obstante, o estudo appareceu sob o titulo — *Questão Technica* — irreductivel nos esclarecimentos e mappas, poderoso na documentação do acerto com que procedera o auctor, embora o Governo entendesse na sua alta sabedoria de *poder* que a firma concessionaria não tinha cumprido as clausulas do contracto referentes ao projecto e estava nulla a concessão !...

Do commando das armas do Amazonas passou, com pequeno intervallo, a uma commissão no Ceará e em 1885. a commandante das armas de Matto Grosso por designação do Ministro Ribeiro da Luz, que algum tempo depois o investiu do mesmo cargo na provincia do Amazonas, cuja pre-

sidencia lhe era juntamente dada pelo Barão de Mamoré, encarregado da pasta do Imperio no ministerio Cotegepe.

Não foi o administrador civil menos justo, zeloso e fecundo em bons serviços (12) que o administrador militar, mas por motivos de grave enfermidade de sua consorte ficou a grande provincia privada de seu benefico governo. Recolhido á Côrte, recebe a nomeação para inspeccionar o regimento policial, quando Ministro da Justiça o eminente jurisculto Conselheiro Antonio Ferreira Vianna, e n'esse tempo alcança os bordados de brigadeiro, cuja farda lhe cingio o busto com as glorias do preclaro Caxias. Ao recém-promovido general a familia do finado Duque de Caxias, então representada pela Exma. Sra. Baroneza de Santa Monica, filha d'esse Marechal, e o Sr. Conselheiro Francisco de Lima e Silva, seu proximo parente, offerecem a abotoadura de uma das fardas d'aquelle grande militar, para que a usasse na que primeiro vestisse.

Esta offerta — disseram diversos orgãos da nossa imprensa — foi uma alta significação de apreço dada pela familia d'esse inolvidavel chefe a quem d'elle foi intimo amigo.

Como brigadeiro, o Sr. Conrado de Niemeyer passa accumulativamente a inspeccionar o 1º batalhão de engenharia, seguindo depois, no ministerio João Alfredo, para a provincia de Matto Grosso, afim de fazer a inspecção de seu arsenal, o exame do estado das forças, quartéis e proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, da fabrica de polvora no ~~Caipó~~, fortificações e artigos bellicos. *off*

Ao dar conta d'essas incumbencias foi mandado elogiar pelo zelo, intelligencia e dedicação que como chefe as desempenhara, e no relatorio da Guerra, em 1889, declarou o respectivo ministro « haver esse distincto official, nos trabalhos que apresentára, ministrado informações que muito interessavam á administração ».

Por decreto e diploma de 25 de Outubro é elevado a commendador da Ordem de Aviz.

Retornando ~~a~~ aquella provincia exerce interinamente o cargo de quartel-mestre-general, no qual é confirmada a sua effectividade em 10 de Abril. Mas as suas habilitações como homem de sciencia, as suas copiosas provas de subordinação militar indicam ao Governo que o seu lugar não era aquelle *d'a/*

é sim á testa da mocidade que se prepara na difficil carreira das armas.

Attendendo á avultada somma de beneficios que d'elle se poderia esperar na direcção dos cursos superiores de um estabelecimento de ensino militar, o presidente do conselho de ministros, o então Visconde de Ouro Preto, nomeia-o director da Escola Superior de Guerra.

Tomára conta da direcção d'esta Escola em 4 de Novembro, cargo grandemente responsavel mas condigno dos seus meritos, quando, passados onze dias, a mudança da fórma governativa do Brasil, pelo triumpho da Republica, o veio colher n'esta promettedora ingerencia.

Aos clarões matutinos d'este memoravel 15 de Novembro de 1889, alvorado nos quarteis pelas notas tremulas dos clarins que chamam á fórma, o Ministro da Guerra Marechal de Campo Visconde de Maracajú avisa-o de que necessita d'elle a seu lado; porém o movimento revolucionario, como em 7 de Abril de 1831, vence incruentamente pela adhesão de todas as forças armadas; e o Brigadeiro, que cumprira a ordem recebida sem participar dos acontecimentos, torna-se imparcial testemunha dos factos que antecederam á proclamação do novo regimen.

Não veio a nova e almejada fórma de governo desmerecer seus dótes pessoaes, nem obscurecer seus prestimos militares; ao contrario, a patria encontra n'elle o mesmo homem e o mesmo official, prompto a engrandecel-a e a prezal-a.

Por decreto de 29 de Dezembro d'esse anno foi nomeado commandante geral de artilharia e successivamente director geral das obras militares e commandante do Corpo de Engenheiros, e por decreto de 7 de Abril de 1890 elevado a grã-cruz da ordem de Aviz.

Pela nova organização dos postos de generaes do Exercito passa á designação de general de brigada, em 19 d'esse mez e pouco depois é distinguido, em virtude do convenio firmado em 13 de Maio de 1888 pelos plenipotenciarios da Republica Argentina e do Brasil, com a medalha de ouro conferida por aquella Republica em commemoração da guerra contra o dictador do Paraguay; no relatorio apresentado em 1891 pelo Secretario de Guerra, General de Divisão Antonio Falcão da Frota, salientou este, em termos bastante elevados, os bons serviços prestados á ad-

ministração dos negocios da Guerra por esse general de brigada.

N'esse mesmo anno, a 13 de Novembro, o Marechal Deodoro o escolhe para o commando do 1º districto militar, tendo, em attenciosa conferencia, lhe declarado que essa commissão seria *puramente militar*, para demover os escrupulos que o general de brigada manifestava, á vista de occurrencias irreconciliaveis com a severidade da sua disciplina.

Os desregramentos da administração inicial da Republica, o torvelinho das ambições e a inexperiencia governativa do bravo guerreiro que se achava á frente dos destinos da Nação, embora elle exaggerasse as forças, guiadas por boas intenções, para aplainar as difficuldades de vez a vez mais complicadas, prepararam no seu temeroso espirito, encurvado á responsabilidade de um acto em que fôra executor, a violencia de um golpe de Estado para o qual a pureza dos seus sentimentos foi ludibriada pelo machiavelismo de intimos conselheiros. Ao funesto e impensado acto do velho e glorioso soldado respondeu um contra-golpe, secretamente preparado e fortalecido pelo consenso unanime de todos os republicanos.

Então a jurul da democracia foi occupada pelo Vice-Presidente, Marechal Floriano Peixoto, que abroquelou e defendeu, com a energia de um spartano, a integridade da Republica. Por esta mudança o General de Brigada Niemeyer, ainda não chegado á séde d'aquelle commando, recebe ordens para, com urgencia, se transferir ao 2º districto. A ordem chega ás suas mãos na Capital do Ceará e alli teve conhecimento de uma circular do Vice-Presidente da Republica, passada a todos os commandantes districtaes e de guarnições. Dizia a *circular* que forças federaes não deviam se envolver na politica dos Estados ora em convulsão pelo alarme das deposições, menos sangrentas que os movimentos subversivos da época da abdicção, porém successivas e perturbadoras como elles.

Emquanto o general de brigada tomava conhecimento da *circular*, uma noticia o impressiona—n'um Estado vizinho a força federal concorrera para depôr o Governador e o forçara a retirar-se. O Sr. Conrado de Niemeyer telegrapha immediatamente para a Capital Federal, indagando do Governo se a *ordem* do Chefe da Nação havia sido revo-

gada ou reconsiderada. A resposta obtida, que se não fez esperar, continha sua dispensa do commando... e reintegração nos cargos que occupava anteriormente: director geral das obras militares e commandante do Corpo de Engenheiros. E' lembrado para ir ao Rio Grande do Sul, o que se não realiza, e poucos dias depois, em 22 de Dezembro, é graduado no posto de general de divisão.

Nunca, como se ha verificado d'estes apontamentos, o General Niemeyer immiscuio-se no partidarioismo politico; pensando na sua patria, amando, com um fervor antigo, a terra que lhe servio de berço, elle não indagava das bandeiras dos partidos politicos constituidos, não attendia ás côres de seus pendões de lucta quando o chamavam ao serviço que deveria, em facto, reverter ao bem commum, que é o bem patrio. Ainda uma vez elle provava cabalmente que era militar correctissimo, educado na unica escola possivel do militarismo — a bem entendida subordinação, d'onde vieram os grandes capitães que a historia commemora. E conhecendo estas qualidades o Marechal Vice-Presidente não vacilla em convidal-o, nos ultimos dias de Janeiro ou em principios de Fevereiro de 1892, para seu secretario da Guerra; mas a lealdade do general, o seu passado immaculado, a sua nitida comprehensão dos deveres militares n'uma época perturbada pelas agitações das parcerias, pela congestão dos illicitos ou disformes empreendimentos fallidos; n'uma época de suspeitas sobre intuitos dictatoriaes do militarismo e de mascarados conluios, obrigam-no a uma recusa claramente explicada.

Longe de contrariar ao Marechal Floriano, suas declarações foram recebidas como a mais bella isenção de espirito e o mais leal procedimento de camarada, e tanto que a 10 de Fevereiro é o general nomeado para fazer parte da commissão de officiaes-generaes das duas corporações armadas, escolhidas pelo Secretario da Marinha e interino da Guerra, Contra-Almirante Custodio José de Mello, afim de, « tomando por base o resultado do inquerito a que se procedeu sobre o pronunciamento rebelde da Fortaleza de Santa Cruz, da Barra do Rio de Janeiro, em 19 e 20 de Janeiro anterior, emittir parecer a semelhante respeito » — taes eram, em resumo, os termos officiaes.

N'esta commissão seus camaradas significam-lhe merecida deferencia, fazendo-o relator, cujo trabalho é assignado

e apresentado em 2 de Março. No dia seguinte tem a effectividade do posto e em 7 de Abril recebe a nomeação de conselheiro de Guerra. N'este mesmo anno o illustre Presidente do Conselho da Intendencia Municipal, o insigne medico, lente da Academia de Medicina e denodado republicano, Dr. Barata Ribeiro, escolhendo notaveis engenheiros para uma consulta sobre a *planta cadastral* do Municipio Neutro, não esquece o nome do General Niemeyer como um dos mais dignos representantes da engenharia brasileira.

Por decreto de 10 de Janeiro de 1893 teve outra vez de reassumir a direcção geral das obras militares e o commando do Corpo de Engenheiros, e em 22 de Julho passa a Ministro do Supremo Tribunal Militar, occupando assim lugar identico ao que exercia no Conselho Supremo Militar e de Justiça e no qual foi mantido por decreto legislativo, que deu nova organização a esse tribunal.

Rompendo a revolta de uma parte da esquadra nacional surta na bahia de Guanabara, de cuja parte se fizera commandante o ex-Secretario de Marinha Contra-Almirante Mello e convindo, no dizer da nota official, dar-se melhor disposição ás forças divididas em brigadas, que guardavam o littoral da Capital da Republica, foram creadas duas divisões, confiando-se ao General Niemeyer o commando da 1^a, e logo por decreto de 15 de Novembro eleva-se-o á graduação do posto de marechal.

Em 5 de Dezembro, continuando no exercicio d'esse commando, accumulativamente com os cargos que occupava, é escolhido presidente da commissão que,—«com a *maior urgencia* deveria apresentar um plano que, defendendo efficazmente a mesma Capital, aproveitasse para esse fim as fortificações permanentes erigidas pelos portuguezes da era colonial, como as do Forte do Leme, da garganta do Realengo, Copacabana e outras.» Por trabalhos d'essa commissão foi exonerado do commando da 1^a divisão e depois obrigado a deixar essa presidencia e o lugar que exercia nas obras militares e no commando do Corpo de Engenheiros, em 12 de Janeiro de 1894, para assumir o commando da divisão em operações na cidade de Nictheroy, constantemente alvejada pelos fogos da esquadra revoltosa e despertada em tentativas sangui-nolentas.

Ao acceitar tão grave e importante encargo francamente manifesta sua opinião sobre o desacerto, em seu pensar, commettido pela dispersão de forças occupando ilhas, embora proximas ao sinuoso e extenso littoral d'aquella cidade, mas sem os indispensaveis meios de comunicação e de defesa; independentemente de outras considerações, pois taes elementos só os possuíam os revoltosos e não poderiam ser prestados soccorros e auxilios ás mesmas forças.

A confirmação de tão judicioso pensar não se fez, infelizmente, retardar com o assalto a uma das ilhas de Mocanguê, quando em virtude de resolução do mesmo general se deveria d'alli retirar as forças que a occupavam !...

Tomando posse d'esse commando, trata immediatamente de fortificar o desabrigado littoral, organisa segura vigilancia sobre todos os pontos importantes e contém á distancia os adversarios do governo constituido.

Ha n'esta commissão um factó que se não deve olvidar.

Como se sabe, a *represalia* na guerra, mesmo na infeliz guerra intestina, é um acto muitas vezes irreflectido, sem duvida instinctivo. Quantas occasiões a razão se despreza de acompanhar os impulsos e a crueldade assoma no animal destruindo a belleza dos sentimentos humanos !

Ora, um dos pontos occupados pelos revoltosos de 6 de Setembro de 1893 era a ilha das Enchadas, e esta ficava ao alcance da boa e nova artilharia de Nictheroy ; mas alli existindo um hospital com doentes de varias enfermidades e feridos, além da presumpção de que entre esses houvessem não poucos das forças legaes, aprisionados em anteriores encontros, o Marechal Niemeyer impede que suas baterias hostilizem a ilha, onde devia, com direito, flammular a bandeira branca com a cruz vermelha da convenção de Genebra.

Se o acaso ou a impericia trouxeram algumas vezes, poucas felizmente, projectis mortiferos a algum estabelecimento de caridade da Capital ou mesmo da cidade de Nictheroy, nenhuma só vez os canhões d'esta roncaram despejando a morte e o terror por entre aquelles que já tinham vertido seu sangue em defesa de uma causa.

O seu brilhante commando foi, porém, interrompido, depois da troca de diversos esclarecimentos, pela nomea-

ção de um general de brigada para encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, servindo *interinamente* de ajudante general do Exercito e como tal considerando todas as forças sob seu immediato commando.

Em 4 de Fevereiro o Marechal Niemeyer passa o commando da Divisão ao General Francisco de Paula Argollo (13) e participa essa sua resolução, *por não se poder coadunar com os verdadeiros preceitos militares o tornar-se subordinado áquelle ajudante-general, aliás seu amigo particular e por si muito considerado, mas de menor patente que a sua, sem que disposições claras e terminantes de lei a tal o obrigassem*; e no dia 7 lhe é dada a exoneração do commando, declarando-se havel-a sido a seu pedido, sendo elogiado em ordem do dia pelos serviços alli prestados.

O correcto militar n'este mesmo anno recebe o *sol de ouro* conferido pela Republica Oriental do Uruguay aos officiaes de alta graduação que, em qualquer posto, se houvessem distinguido na guerra da triplíce alliança de 1865 a 1870.

Assumindo o Dr. Prudente de Moraes a direcção da Republica Brasileira, seu governo nomeia o Marechal Niemeyer ajudante-general do Exercito, que, empossado d'este importante cargo, dirigio-se aos seus camaradas e subordinados, em ordem do dia, com desveladas phrases de consideração, concitando-os a bem cumprirem seus deveres como soldados; (14) e, mezes depois, já em 1895, o Chefe da Nação confirma-o na effectividade de seu posto (ordem do dia 620).

A enfermidade que contrahira em serviços de guerra reaparece tenaz, seguindo-o remittentemente, anno por anno; e como o cargo exigia uma continua actividade, talvez augmentada pelo rigor que o Marechal sempre puzera em todos os seus deveres, teve de restituir ao Governo a confiança com que o distinguiu (15).

A longa enumeração de serviços prestados ao paiz que viemos fazendo sem esmerado ataviamento de phrases, é a historia de uma existencia, ainda não extincta felizmente e ainda com excepcional capacidade para outros beneficios, digna de cópia, porque consegue ser venerando modelo de virtudes civicas e de exemplarissima conducta militar.

A patria guardará a sua memoria no adyto de mar-

more esplendoroso onde manda esculpir a effigie de seus bem amados filhos — que é a historia dos illustres e prestantes cidadãos — ; e a sua intima satisfação de brasileiro, o seu nobre orgulho de patriota dedicado não pôdem sangrar á magua das injustiças, porque lhe não negaram honras e postos, chegando á culminancia das posições, em gloriosa romaria através do tempo, sem jaças que despertam invejosos commentarios ao seu cabedal de illustração, nem curvar a inflexibilidade da linha inteira do seu character.

Após 53 annos de effectivos trabalhos, mais de 50 de tempo de praça, por haver estudado com aproveitamento, sendo mais de 47 de praça effectivo, sem um unico intervallo por licença registrada, serviços dia a dia prestados á patria, porque n'esse longo tempo apenas tres rapidas licenças motivadas por enfermidades adquiridas em campanha, guerra do Paraguay e na revolta de parte da armada nacional, o retiveram afastado das suas obrigações, o Marechal Conrado Jacob de Niemeyer pedio reforma, (16) continuando, porém, no exercicio inherente ás funcções do cargo vitalicio de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

Em Outubro de 1898 chegou á pasta da Secretaria da Guerra do Governo Federal o requerimento em que o Marechal expunha as razões d'este acto. Deferindo-o, não quiz o Ministro occultar o pezar com que o levou á assignatura presidencial e assim se externára:

« Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1898.

Sr. Marechal Conrado Jacob de Niemeyer.

Communico-vos que acaba de ser assignado o Decreto de vossa reforma, conforme pedistes. Importa isso em dizer que lamento a perda que acaba de soffrer o quadro effectivo do Exercito com a retirada de um dos seus melhores servidores, que attingio o alto grão da hierarchia militar pela sua illustração e valiosos serviços prestados á patria com a maior lealdade e dedicação.

Agradecendo o auxilio que anteriormente soubestes prestar a este Ministerio, suavisa o meu pezar a circumstancia de que, no elevado cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, continuareis a pôr em contribuição a vossa esclarecida intelligencia e reconhecida capacidade professional em defesa da Justiça Militar.

Saude e fraternidade.

João Thomaz de Cantuaria. »



NOTAS

NOTA 1 — « ou reducção dos quatro arcos do aqueducto, etc:»

Em uma conferencia realizada no Instituto Polytechnico, com assistencia dos mais considerados representantes da engenharia brasileira, o Sr. Conrado de Niemeyer fez larga exposiçao d'esse seu projecto, demonstrando com rara proficiencia, merecedora dos unanimes applausos da escolhida assemblea, a seguranca dos calculos que lhe serviam de base.

NOTA 2 — « ... alegrias de seus filhos... »

A 25 de Setembro de 1858, em S. Pedro do Rio Grande do Sul, o entao primeiro tenente de engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer esposou uma dignissima patricia, educada na pratica das mais rigorosas virtudes domesticas, a Exma. Sra. D. Maria Luiza Menna Barreto, filha legitima do Capitao Luiz Francisco Menna Barreto e D. Maria Angelica Menna Barreto. D'este feliz consorcio existem vivos os seguintes filhos: Olympio e Conrado, nascidos na provincia do Rio Grande do Sul, e Alonso, Maria Luiza, Alice, Dario, Raul e Marietta, nascidos n'esta Capital, ex-Côrte do Imperio.

NOTA 3 — « ..modestia do sincero gaúcho...»

E' preciso que se saiba que o bravo Osorio não tinha, em actos de guerra, o elogio facil; ao contrario — era por demais exigente e a menor referencia elogiativa que lhe viesse aos labios continha a importancia de uma gloriosa fé de officio.

Não encareço, por sympathia ao illustre biographado, o que o general assignou n'esse officio, mas confirmo o quanto

ouvi da bocca do meu saudoso amigo Dr. Fernando Luiz Osorio.

Demais, por motivos que não vêm ao caso, o inclyto general tornou-se, logo em principio da guerra contra o Paraguay, aváro em elogios aos engenheiros que iam servir nos corpos sob o seu glorioso commando. Engenheiro que alcançasse um elogio do ousado heróe do *Passo da Patria* poderia afirmar que obtivera das cousas difficeis a mais difficil; sobre isto ainda tinha o general, talvez por sua impavida coragem, o habito de ver perigo unicamente no que era perigosissimo. *A Historia do General Osorio* que o Dr. Fernando Osorio deixou incompleta, mas que, apesar d'isso, constitue valiosa obra que tanto engrandece o amor filial quanto prova a illustração do mallogrado escriptor, está cheia de detalhes que corroboram no que venho de escrever.

NOTA 4 — «... e o recommenda ao governo imperial... »

E' bem conhecida a severidade militar do fallecido Duque de Caxias.

Austero, severo e inflexivel, as suas palavras, fossem de elogio ou de censura, pareciam adrede moldadas n'uma fórma ferrea, tal o laconismo e o vigor que traziam.

Quando o Sr. Conrado de Niemeyer foi obrigado a deixar, pela primeira vez, o theatro da guerra, para tratar de sua saude gravemente compromettida, o Marechal Caxias, em officio dirigido ao Governo Imperial, pedia que : « logo que elle se achasse restabelecido o mandasse para servir no Exercito em operações de guerra, onde *fazia muita falta pela sua actividade e intelligencia.* »

E' o mais honroso documento da sua dedicação ao serviço, dos seus prestimos profissionaes e militares que o Sr. Niemeyer poderia receber. Uma phrase d'essas dignifica um official.

A referencia frisada na pagina que motivou esta nota é porém, outra. Em officio n. 12.424 de 11 de Setembro de 1867 dizia o Marechal Caxias o seguinte : «..... mando retirar do Exercito o Capitão Conrado Jacob de Niemeyer por se achar gravemente doente do figado, não se dar bem n'aquelle clima, segundo parecer da junta medica ; sente assim o fazer pela segunda vez, visto ser um dos melhores engenheiros militares no Exercito, muito activo e trabalhador e a quem prodigalisavam os maiores elogios todos os chefes com quem alli havia servido (Generaes Porto-Alegre, Argollo e Herval) pelo que o recommendava ao Governo Imperial. »

NOTA 5 — «... como documentação historica.

O CONSELHEIRO PEREIRA DA SILVA E OS DESCENDENTES DO BRIGADEIRO CONRADO(*).

Duas palavras julgo dever ainda dirigir aos herdeiros do Brigadeiro Conrado de Niemeyer, em resposta a um livro que acabam de publicar com o intuito de rectificarem factos occorridos na provincia do Ceará em 1824 e 1825, que foram referidos na minha obra intitulada *Segundo periodo do reinado de D. Pedro I no Brazil*.

Louvo o sentimento de filhos e parentes que diligenciam defender seus ascendentes e limpar-lhes o conceito perante o publico. Mas esse direito, ou melhor, esse dever que lhes incumbe não os deve arrastar a injustiças e injurias contra os que se incumbiram de escrever a historia, como eu pratiquei, com toda a imparcialidade e despido de odios, paixões ou affectos : se entendiam que eu cahira em erros, não os deviam imputar de má fé, tanto mais quando tenho dado provas constantes de que o meu unico proposito, narrando os annaes do Brazil, é acertar, e que estou sempre prompto a aceitar todos os esclarecimentos.

Nada mais fiz do que repetir o que consta das dicussões da Camara dos Deputados de 1826 e 1827, dos escriptos documentados do Sr. Desembargador Tristão Araripe, das representações dirigidas ao Governo Imperial e que possuem os Srs. senadores Pompeu e João Brigido dos Santos.

Eis os elementos que me serviram para apreciar os factos praticados no Ceará pelo Brigadeiro Conrado.

Nunca os interessados oppuzeram contradictas áquelles senhores ; por que agora a mim ?

Os officios encomiasticos dos ministros de D. Pedro I, que sustentavam o Brigadeiro Conrado e que só o demittiram e mandaram responder a conselho de guerra quando a Camara dos Deputados os obrigou a isso, a sentença do Tribunal Militar que o absolveu não modificaram infelizmente até este momento a opinião que formei a respeito do seu procedimento politico, porque só ahí é que agora se fundamenta a apologia do commandante das armas do Ceará; appareçam novos documentos, que os compararei com os que me foram em contrario ministrados, e não terei duvida em corrigir enganos que reconheça ter commettido.

Não escreveria historia quem só se inspirasse do desejo de agradar, tecendo elogios necrologicos e defendendo o proce-

(*) *Jornal do Commercio* de 18 de Junho de 1872.

dimento de quantos cidadãos illustres figuraram nos factos de uma nação.

Thiers foi levado aos tribunaes pelos descendentes de Soult e de Marmont; Maccaulay soffreu ataques violentos pelo que disse de Warsen Hastings. O clero portuguez e até sustentadores da gloria patria não pouparam doestos a Alexandre Herculano por destruir a legenda do Campo de Ourique e a tradição das côrtes de Lamego. Nem Maurenesson e Niebruler, que escreveram sobre a republica romana dos Gracchos e Syllas, escaparam ao labéo de inexactos por se apartarem das asseverações de Tito Livio. E' a sorte dos que escrevem. Censores abundam; obreiros para construir edificios é que faltam quasi sempre. Entretanto, com a marcha da civilisação, com idéas liberaes que illuminam o mundo, com a franqueza dos archivos e depositos de documentos officiaes, elucidam-se cada vez mais os assumptos historicos e apuram-se os factos occorridos.

Cumpre-me aproveitar a occasião para dizer positivamente que nunca conheci e portanto nunca podia entender-me com fulano Vogel, que, escrevendo artigos sobre o Brasil, citou-me, referio-se a mim e unio o seu ao meu nome. Bastaria a mais pequena dóse de bom senso para reconhecer quanto as asserções d'elle contrariam o que eu publiquei com minha assignatura, na Europa, na *Révue des deux mondes*, *Contemporaine*, *La legislation comparée*, na *Patrie*, no *Constitutionnel*, etc., etc. Nenhuma culpa me cabe por citações inexactas de minhas obras ou traducções abastardadas, que d'ellas se têm feito, ou por não haver dado desmentidos aos que se têm occupado com meus trabalhos litterarios. *Tradutore traditore*.

Apreciaram-me muito bem os meus compatriotas, incluindo-me no numero dos seus filhos que no estrangeiro os têm defendido e feito conhecer como elle é exactamente e como merece ser considerado. Basta esta opinião para pagar-me o que tenho feito.

Já uma vez respondi aos herdeiros do Brigadeiro Conrado pelo *Jornal da Tarde*. Com estas poucas e novas palavras ponho termo final ás questões suscitadas.—*P. da Silva*.

A este artigo retorquiu o Sr. Niemeyer com o seguinte

« O Sr. Conselheiro Pereira da Silva e os descendentes do Coronel Conrado » (*).

Desde que tive conhecimento da apreciação, alem de nimio severa, injusta, que o Sr. Conselheiro Pereira da Silva,

(*) *Jornal do Commercio* de 21 de Junho de 1872.

no livro dado á estampa em fins do anno proximo findo sob o titulo *Segundo periodo do reinado de D. Pedro I no Brazil — Narrativa Historica — 1871*, fizera do character de meu bom e prezado pai, o Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, apresentei-me na imprensa e, em artigo inserto no *Jornal do Commercio* de 30 de Outubro ultimo, assim me expressei :

« Como filho corre-me o indeclinavel dever de zelar e pugnar solicito pela pureza do nome do Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, nome honrado que vale para mim o mais rico patrimonio.

Hei de, pois, cumprir esse dever sagrado, e fal-o-hei logo que me ache de posse dos documentos officiaes que estou colligindo e requerendo, documentos de que nunca tratei de pre-munir-me, por pensar que jámais se reergueriam accusações victoriosamente confutadas e rebatidas em vida de meu pai.

E então conseguirei dissipar, assim o espero, nos animos desprevenidos qualquer impressão desfavoravel resultante do juizo enunciado, sem provas authenticas, nem fundamentos procedentes, pelo Sr. Conselheiro Pereira da Silva, na obra citada ácerca do character de meu bom e venerando pae, o Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer. »

D'esse compromisso desobriguei-me escrevendo em collaboração com o meu primo e amigo Guilherme Candido Bellegarde e fazendo imprimir a expensas minhas, de meu cunhado e amigo Joaquim Carlos de Niemeyer e de seus filhos Conrado Jacob de Niemeyer e Carlos Conrado de Niemeyer o opusculo que denominei — *Impugnação á obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva — Segundo periodo do reinado de D. Pedro I no Brazil — Narrativa Historica, 1871, na parte relativa ao commandante das armas e presidente da commissão militar da provincia do Ceará de 1824 a 1828*, opusculo cujos exemplares têm sido distribuidos desde o dia 20 do mez de Maio proximo passado.

N'esse trabalho, entregue á publicidade no intuito de conservar illibado o nome, para nós venerando, do Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, baseamos toda a discussão em documentos de irrecusavel authenticidade.

E embora cruelmente nos pungissem expressões como estas : « *Ligado* Conrado de Niemeyer com um *facinora*, processado e pronunciado depois por varios assassinatos, chamado Joaquim Pinto Madeira e que obtivera do Governo ser nomeado tenente-coronel de segunda linha e commandante militar dos districtos do Crato e Jardim, de *commun accôrdo* curvaram ambos a infeliz provincia sob o jugo do terror e da *mais horriavel barbaria*. » (*Narrativa Historica*, pag. 13) e « Irritou-se tanto mais a opinião liberal, quanto observou na

lista dos agraciados, de mistura com varões distinctos por serviços politicos e administrativos e por posição social, *criados do paço obscuros, cortesãos desconceituados*, alguns dos homens que só se haviam tornado notaveis pelas idéas absolutistas, que professavam, *particularmente* Conrado Jacob de Niemeyer. » (*Narrativa historica*, pag. 38), não descemos jámais á arena dos convicios, nem substituímos, pelo insulto que irrita, o argumento que convence.

A' *Impugnação*, que contém 152 paginas de texto e notas e 50 de documentos, pretendeu responder o Sr. Conselheiro Pereira da Silva no artigo inserto no *Jornal do Commercio* de 18 do corrente.

Aos argumentos adduzidos e aos documentos publicados em sua integra e revestidos de todos os caracteres de authenticidade contrapõe S. Ex. asserções de todo o ponto desacompanhadas de provas.

Louva os sentimentos de filhos e parentes que diligenciam defender seus ascendentes e *limpar-lhes* o conceito perante o publico, phrase esta em que a benevolencia do sentimento pleitêa primasia com a polidez das palavras; mas accusa-nos de havel-o injuriado.

Digne-se o Sr. Conselheiro Pereira da Silva, que desde o dia 21 do mez passado possui um exemplar da *Impugnação*, e citar qualquer phrase nossa que se equipare ás acerbas expressões que transcrevemos, escriptas por S. Ex. na *Narrativa Historica* relativamente ao Sr. Coronel Conrado de Niemeyer.

E entretanto, como o jornalismo fluminense o tem reconhecido, não nos seria defeso n'esse trabalho de reabilitação recorrermos ás retaliação legitimada pela violencia da provocação.

Mui deliberadamente, porém, nos abstinemos de empregal-as, por preferirmos, contendo os impulsos do affecto e veneração aos nossos maiores, discutir com polidez e calma inalteraveis.

S. Ex. no alludido artigo insiste na declaração de que « nada mais fez do que repetir o que consta das discussões da Camara dos Deputados de 1826 e 1827, dos escriptos documentados do Sr. Desembargador Tristão Araripe, das representações dirigidas ao Governo Imperial e que possuem os Srs. Senador Pompeu e João Brigido dos Santos. »

Na *Impugnação* acham-se transcriptas as proprias palavras do Sr. Desembargador Alencar Araripe, e essas, longe de servirem de fundamento aos epithetos *duro, cruel e arbitrario em extremo*, empregados pelo autor da *Narrativa Historica* com relação ao character do Sr. Coronel Conrado de Niemeyer, at-

testam, pelo contrario, quanto era compassivo e brando o coração do commandante das armas do Ceará de 1824 a 1828.

Não conhecemos as *representações dirigidas ao Governo Imperial* e que, conforme o dizer de S. Ex., possuem o Exm. Sr. Senador Pompeu e o Sr. Brigido dos Santos, documentos esses a que o Sr. Conselheiro Pereira da Silva não se referio designadamente no artigo do *Jornal da Tarde* de 30 de Outubro ultimo, em que respondeu ao distincto Dr. Bezerra de Menezes e não aos descendentes do Coronel Conrado, como ora assevera.

E admira-se S. Ex. de que nunca os interessados houvessem opposto contradicta a esses senhores e sómente tenham entendido dever impugnar as opiniões de S. Ex.

E' exacto que algumas das accusações formuladas pelo Sr. Conselheiro Pereira da Silva, em detrimento da memoria do Sr. Coronel Conrado de Niemeyer, hão sido articuladas; mas não era razão sufficiente para consentirmos que essas atoardas usurpassem os fóros da verdade, obtendo a consagração que S. Ex. lhes deu na *Narrativa Historica*.

Não faz S. Ex. cabedal dos officios encomiasticos (aliás avisos, e d'estes apenas o topico de um se transcreveu á pagina 12 da *Impugnação*) e nem se digna de mencionar as certidões authenticas passadas pelas Secretarias de Estado, as peças dos processos e as representações das camaras municipaes a favor de um funcionario publico já demittido e exautorado !

As sentenças do Tribunal Militar, diz S. Ex., « não modificaram, infelizmente até este momento, a opinião que formei a respeito do seu procedimento politico, porque só ahi é que agora se fundamenta a apologia do commandante das armas do Ceará. »

Eis o que S. Ex. contrapõe a sentenças, passadas em julgado, de tribunaes de superior instancia; eis o que allega para invalidar documentos firmados por juizes de illibada probidade e incontestavel illustração juridica, que, não só unanimemente absolveram o Sr. Tenente-Coronel Conrado, senão tambem o declararam *digno de todo o elogio pelos bons serviços que prestára durante o commando das armas, que exercera na provincia do Ceará (Impugnação pag. 32)*.

Assim menoscaba S. Ex. a douda e conscienciosa opinião do juiz que servio de auditor em um dos conselhos de guerra, o integro magistrado o Exm. Sr. Conselheiro Antonio Rodrigues Fernandes Braga, e dos membros do conselho supremo militar e de justiça !

E destôa da fidelidade historica a allegação de S. Ex.,

de que *só agora* se produzissem os documentos que fundamentam a justificação do Sr. Coronel Conrado de Niemeyer.

Uma das sentenças absolutórias e a contestação aos artigos de accusação da Camara dos Deputados foram impressas em avulso na typographia do *Diario, não agora*, mas em 1828 e 1829, e a petição em que o Sr. Tenente-Coronel Conrado impetrou do Sr. D. Pedro I *geral e generoso perdão para todos os Cearenses compromettidos no movimento revolucionario de 1824* foi publicado no *Cearense* n. 11 de 11 de Junho de 1825, e o competente autographo existe no archivo publico (*Impugnação*, pags. 22, 32 e 33, 94 e 95).

O Sr. Conselheiro Pereira da Silva podia, pois, e, permitir-nos-ha dizer-lhe, como historiador corria-lhe a obrigação de conhecer essas publicações.

Prefere, porém, o Sr. Conselheiro, n'este ponto, mostrar-se inabalavel.

E pretendendo annullar a authenticidade de documentos taes como os que apresentamos — certidões passadas pelas secretarias, sentenças de tribunaes acompanhadas de peças probativas dos processos, dados colhidos no registro do movimento do porto, etc., com a simples referencia a documentos que não estão no dominio do publico e com as discussões mais ou menos apaixonadas das camaras legislativas, S. Ex. diz em tom senhoril: «Appareçam novos documentos, que os compararei com os que me foram em contrario ministrados e não terei duvida em corrigir enganos que reconheça ter commettido.»

Foram já invalidados os que entregámos á publicidade nas paginas da *Impugnação* ?

Para que, pois, adduzir novas provas, se S. Ex., a despeito dos seus reiterados protestos, não altera nem modifica suas opiniões, e tanto assim é que, depois de havermos declarado, além de ser publico e notorio, que o Sr. Conrado de Niemeyer reformára-se em 1833 no posto de coronel e nunca foi official general, S. Ex. ainda o trata de brigadeiro e provavelmente insistirá na asseveração de que o commandante das armas do Ceará em 1824 a 1828 foi agraciado com o officialato do Cruzeiro e reprehendido por professar idéas absolutistas, a despeito das certidões passadas pelas Secretarias de Estado dos negocios do Imperio e da Guerra e pela reparição de ajudante-general do Exercito, que provam concludentemente o contrario !

O mais que S. Ex. adduz não tem applicação ao caso vertente.

De feito, não póde S. Ex. equiparar-se a Thiers, pelo menos na questão a que nos provocou, porquanto nunca o ameaçamos de leval-o aos tribunaes.

Nosso intento, e esse o realizámos, foi sómente impugnar os fundamentos do juizo, além de nimio severo, injusto, do Sr. Conselheiro Pereira da Silva a respeito do character do Sr. Coronel Conrado de Niemeyer, contrapondo a asserções desacompanhadas de provas factos comprovados por documentos de irrefragavel authenticidade.

Não vem, pois, para o caso os nomes de Thiers, Maccaulay, etc., que S. Ex. compraz-se em citar, referindo-se a quem, apresentando-se lealmente na imprensa, nessa tribuna unjversal, nunca para outro juizo appellou.

E S. Ex., que pela nimia severidade, além da injustiça das suas apreciações a respeito de pessoa cuja memoria é nosso dever referenciar, compellio-nos a empenharmo-nos no debate, o dá por encerrado com o artigo inserto no *Jornal do Commercio* de 18 do corrente.

Está S. Ex. em seu direito ; e pelo que nos diz respeito, havendo obedecido aos dictames da consciencia, grato nos é não nos havermos poupado a esforços e fadigas para desempenhar em toda a plenitude esse dever sagrado.

Não somos censores de profissão; ha muito que o Sr. Conselheiro Pereira da Silva publica trabalhos que nos merecem estudo, e sómente agora, que se não doeu de offender, sem motivo justificado, a memoria de um cidadão benemerito, memoria a que nos prendem indissoluvemente os vinculos do respeito e gratidão, é que pela vez primeira recorremos á imprensa: aos juizes competentes, e entre estes não é possivel esquecer o insigne bibliographo e bibliognósta portuguez, Sr. Innocencio Francisco da Silva, ha cabido o encargo de provar que não são de todo o ponto solidos os edificios que S. Ex. tem architectado.

Ao finalisar o artigo o Sr. Conselheiro Pereira da Silva escreve:

« Cumpre-me aproveitar a occasião para dizer positivamente que nunca conheci, e portanto nunca poderia entender-me com fulano Vogel, que escrevendo artigos sobre o Brasil citou-me, referio-se a mim e unio o seu ao meu nome. Bastaria a mais pequena dóse de bom senso para reconhecer quanto as asserções d'elle contrariam o que eu publiquei com minha assignatura.... Nenhuma culpa me cabe por citações inexactas de minhas obras ou traducções abastardadas, que d'ellas se tem feito, ou por não haver dado desmentidos quotidianos aos que se têm occupado com meus trabalhos litterarios.»

Eis um testemunho de equanimidade de que nos consideramos incapazes em uma questão que interessa, não ao amor proprio, mas ao patriotismo, e principalmente á consciencia do escriptor.

Pois que ! Um estrangeiro, collaborador em uma publicação importante, ousaria apropriar-se de nosso nome para autorisar a divulgação de opiniões que deslustrassem nosso paiz, e deixal-o-hiamos seguir desassombradamente seu caminho !

Nunca, jámais !

E não eram proposições de somenos valor as que ahi se annunciavam; não, de certo.

N'esse artigo, publicado na 16^{me} livraison du *Dictionnaire universel-theorique et pratique du commerce et de la navigation*, e depois incorporado no tomo 2^o da obra mencionada, pag. 1.330 a 1335, *affirma-se que a população total do Imperio é proximamente de oito milhões, dos quaes apenas um milhão de brancos; que dous terços da população da cidade do Rio de Janeiro compõem-se de pretos, mulatos e outros individuos de côr, e que o trafico de africanos, embora prohibido pelos tratados, não cessára no Brasil, que os recebia ainda em 1861 por contrabando*, como melhor se verá pela seguinte citação textual do artigo que corre impresso, firmado com os nomes Pereira da Silva e Ch. Vogel :

« Rio de Janeiro qui, en 1822, n'avait pas 100.000 habitants, en compte actuellement plus de 300.000 dont les deux tiers se composent de noirs, de mulatres et d'autres gens de couleur...

« ETENDUE, POPULATION ET RESSOURCES DU BRÉSIL... Sa population, que l'on n'estimait qu'à 3,618.000 âmes en 1818 et à 5.600.000 en 1836, approche aujourd'hui de 8.000.000... — Actuellement on y compte à peine 1,000.000 de blancs... La masse de la population se compose de noirs et d'un nombre considerable aussi de mulatres, de métis et d'indiens. Les noirs esclaves, attachés surtout aux plantations du littoral, forment un tiers de la population totale, et la traite des nègres d'Afrique, bien que rigoureusement interdite par les traités, n'a jamais cessé au Brésil, qui en reçoit toujours par contrebande... »

E o argumento em que o Sr. Conselheiro Pereira da Silva ora estriba sua denegação não póde constituir prova plena para quem sabe que hão escapado contradicções em escriptos de S. Ex., como mostra, entre outros, o seguinte facto:

Na introducção ao *Parnaso Brasileiro*, escripto em 3 de Julho de 1842, tomo 1^o Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert, 1843, nota 1, a pag. 41 diz S. Ex. que « tendo em mão o processo e pelos interrogatorios n'elle feitos aos réos se conhece, segundo o proprio dito de Gonzaga, que elle nasceu em Pernambuco em 1747 » e na *Introducção* datada em 2 de

Dezembro de 1844, á *Marilia de Dirceu*, nova edição, Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert, 1845, S. Ex. diz tambem, a pag. 13, que: « lendo e examinando a devassa que lhe (a Gonzaga) fez culpa e a seus companheiros e amigos, encontrou no seu interrogatorio *unicamente* a declaração de haver nascido no anno de 1747, sem a *designação do lugar em que nascêra...* », d'onde se conclue, confrontando as duas opiniões enunciadas, que S. Ex. *vio* a declaração de ser pernambucano o poeta Gonzaga e *não vio* semelhante declaração !

E a *mais pequena dôse de bom senso* (para nos servirmos das expressões de S. Ex.), inoculando duvidas no espirito do leitor, o levaria naturalmente a formular esta singela pergunta : « Ha ou não ha essa declaração no processo de Gonzaga ? »

Eis o que se nos offerece dizer em contestação ao artigo do Sr. Conselheiro Pereira da Silva.

A *Impugnação* corre impressa ha um mez e a edição é destinada aos archivos e bibliothecas e ás pessoas interessadas nos assumptos de historia patria; não é, pois, difficil a aquisição de exemplares desse trabalho.

A critica imparcial o julgará; e alenta-nos a esperança de que sua opinião não dissentirá da de um dos mais illustrados escriptores do *Jornal do Commercio*, a saber: que o autor da *Impugnação* « limitou-se a ser historiador calmo, e cumpre confessar que parece tel-o conseguido pelo menos emquanto o illustre autor da *Narrativa Historica* não provar o contrario » (*)

E, ao terminar este artigo, apenas accrescentaremos: á observancia do preceito christão *parce sepultis* não raro ha sido sacrificada a fidelidade historica; sacrificial-a, porém, para deprimir quem já descansa no tumulo, eis uma gloria que não ambicionamos e de que não intentamos defraudar o Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva.—*Conrado Jacob de Niemeyer*.

Rio, 20 de Junho de 1872.

NOTA (6) — « ... de Manoel Joaquim de Macedo. »
« O SR. CORONEL CONRADO JACOB DE NIEMEYER E O ANNO BIOGRAPHICO BRASILEIRO (**)

A entranhavel satisfação que me causou a noticia de haver sido contemplado meu bom e venerando pai, o Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, entre os cidadãos beneme-

(*) Folhetim de domingo, 26 de Maio de 1872.

(**) *Jornal do Commercio* de 9 e 10 de Setembro de 1876.

ritos a que o illustrado escriptor o Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo consagrou as paginas do seu livro — *Anno Biographico Brasileiro* — foi em parte contrastada pelo dis-sabor que experimentei ao ver em o 3º volume d'essa publicação que o eloquente orador do *Instituto Historico e Geographico do Brasil*, reproduzindo quasi em sua integra, no precitado *Anno Biographico*, o discurso com que abrilhantou a sessão magna anniversaria de 1862, mostrou-se em um dos pontos capitaes deslembado da *Impugnação* (a) dada á estampa n'esta cidade em 1872; trabalho que foi acolhido pela imprensa fluminense com expressões de benevolencia que captivaram o meu reconhecimento.

E tanto maior foi a minha surpresa quanto, honrando as paginas da *Impugnação*, transcrevêra o discurso a que alludo, omittindo apenas os periodos attinentes á supposta severidade do presidente da commissão militar do Ceará em 1825 e ás idéas absolutistas que as paixões de momento lhe attribuiram.

Os motivos da omissão foram por mim expostos nos seguintes termos:

« Supprimi os topicos que contém (posto que suas visadas pela delicadeza da palavra) algumas das asserções enunciadas pelo auctor da *Narrativa Historica* e expressas em phrase pungente concorreram para a deliberação que tomei de escrever e publicar esta impugnação.

« Já foram por mim apreciados no correr d'este trabalho os fundamentos de taes asserções.

« E, como fôra descabido revocal-as á discussão, entendi dever omittir essa parte do discurso do Sr. Dr. Macedo.

« A lealdade e a cortezia reclamavam de mim esta explicação. » — *Impugnação* — pags. 144 e 145.

Tendo o Sr. Dr. Macedo restabelecido, na reproducção do seu notavel discurso, o final de um dos periodos que

(a) IMPUGNAÇÃO á obra do Exm. Sr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva — SEGUNDO PERIODO DO REINADO DE D. PEDRO I NO BRAZIL — *Narrativa Historica* — 1871 — na parte relativa ao commandante das armas e presidente da commissão militar da Provincia do Ceará — de 1824-1828 — por Conrado Jacob de Niemejer, major de engenheiros. — Rio de Janeiro — Typographia da Luz — Rua da Assembléa n. 52 — 1872.

omitti, devo inferir que S. Ex. possui documentos capazes de invalidar os que serviram de fundamento á *Impugnação*, visto ser inadmissivel que o illustre escriptor, que é tambem exímio professor de historia patria, não a houvesse lido. Assim pois, rogo instantemente a S. Ex. se digne de publical-as, na certeza de que, sem quebra dos dictames da lealdade e cortezia, diligenciarei aquilatar a authenticidade e valor historico de taes documentos.

Se os não possui, ha de seguramente reconhecer, com a nobre isenção de animo que tanto o distingue, que injusto foi, em presença do testemunho insuspeito e autorizado do muito digno Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, neto de um dos chefes do movimento revolucionario de 1824 :

« Dos outros chefes, sei vagamente que não faziam de Conrado o alvo de suas queixas. Do Coronel Antonio Bezerra de Menezes, meu avô, sei, porém, com fundamento que lhe devem toda boa vontade e humanidade que se poderiam esperar de um juiz em épocas normaes.

«.....

« Já se vê que, tendo Conrado tratado esse chefe de modo a conquistar a eterna gratidão de sua familia, não é razoavel suppôr-se que tivesse reservado toda a crueldade para com os demais, que não podiam ser mais merecedores da colera d'El-Rei.

«.....

« Este facto, cuja exactidão garanto e posso provar, revela sentimentos humanos, e mesmo muita bonhomia no coração do presidente da commissão militar do Ceará.

« Se com um chefe importante e recalcitrante elle procedeu assim, por que se lhe ha de carregar com todo o peso de uma condemnação, sómente porque seus inimigos lhe imputaram horrores?

«.....

« Só esta consideração justificaria Conrado ; quanto mais que, unica excepção talvez, foi elle, como já disse e poderei provar, compassivo além dos limites para com os criminosos de *lesa-magestade*. — *Impugnação* — pags. 83, 84 e 86.

Servem-lhe de prefacio as seguintes palavras, que reproduzo com intimo prazer :

AO PUBLICO

« Meu cunhado e amigo Joaquim Carlos de Niemeyer e seus filhos Conrado Jacob de Niemeyer e Carlos Conrado de Niemeyer, genro e netos do Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, espontaneamente a mim se associaram para a publicação d'este trabalho que elles, como eu, consideram o cumprimento de um dever sagrado.

« A lealdade impõe-me a obrigação de tornar publico este facto e de declarar que na redacção do escripto fui dedicadamente coadjuvado por meu primo e amigo Guilherme Candido Bellegarde, que, mantendo a solidariedade nunca quebrantada entre nossos maiores, procedeu para commigo como seu venerando tio e meu illustre primo o Conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde soia proceder com relação a meu bom e prezado pai. »

A estas palavras cabe-me sómente accrescentar, n'este lugar, que meu cunhado e seus filhos proseguem, a mim associados, no empenho de manter indemne a memoria do Sr. Coronel Conrado de Niemeyer.—C. DE N.

Da competentissima opinião do Sr. Desembargador Alencar Araripe:

« Agradecemos á Providencia : se menos sensivel ao espectáculo do mal fôra o coração do presidente da commissão militar, arbitro da vida dos Cearenses, houvera corrido com profusão o sangue das victimas em holocausto ao despotismo. » — *Impugnação* — pag. 99.

Das palavras do Sr. Coronel Niemeyer, em officio de 1 de Maio de 1825, dirigido ao Ministerio dos Negocios da Guerra :

« ... apesar de ser a lei quem castiga os réos, contudo, eu vou ser olhado com indignação e horror, e esta idéa enluta meu coração » — *Impugnação*, pags. 90 e 91.

e do seguinte trecho da petição que o mesmo Sr. Coronel Niemeyer endereçou, em 19 de Maio do referido anno de 1825, ao Monarcha brasileiro :

« Clemencia, senhor, só um geral e generoso perdão é o mais efficaz e unico balsamo, que poderá cicatrizar tão profundas chagas ; e continuas remessas de viveres é que poderão salvar a provincia do abysmo da sua total anniquillação. » *Impugnação*—pag. 94 (b).

que o Sr. Coronel Conrado de Niemeyer, longe de proceder *com a severa disciplina que o partido liberal não lhe perdoou* (*Anno Biographico Brasileiro* — 3^o vol. — pag. 326), como assegura o Sr. Dr. Macedo prestando o apoio de sua autorisada palavra a opiniões inteiramente infundadas, segundo attesta a circumstanciada noticia dos factos referidos na *Impugnação* (cap. VI, VII e VIII — pag. 69 — 102), mostrou-se, pelo contrario, summamente brando e compassivo, como era proprio do seu character, e o comprovaram todos os actos de sua vida publica e particular.

E que não lhe cabe a qualificação de *absolutista* com que o *fulminou o partido liberal* (*Anno Biographico Brasileiro* — 3^o vol. — pag. 326), *vão-n'ó*, a meu ver, de modo exabundante, as razões e factos expendidos na *Impugnação* (cap. IX e X — pag. 103 — 123) e os documentos insertos integralmente sob as letras N, O, P, Q, R e S.

Venho á imprensa no desempenho do dever, para mim sagrado, de zelar e pugnar solícito pela pureza de um nome, que considero e prezo como opulento patrimonio.

Escrepto, solidariamente com o meu dedicado primo e amigo Guilherme Bellegarde, este indeclinavel protesto, comprazo-me em reiterar ao illustrado Dr. Joaquim Manoel de Macedo as expressões de meu indelevel reconhecimento pelo modo como apreciou as outras phases da vida, tão trabalhada quão honrada, do meu bom e venerando pai.

Conrado Jacob de Niemeyer.

Rio, 7 de Setembro de 1876.

P. S. — Aproveito o ensejo para entregar á publicidade quatro documentos que obtive depois de impressa a *Impugna-*

(b) D'este importante documento o autographo existe no Archivo Publico, conforme se lê a pag. 95 da *Impugnação* e foi por mim declarado em artigo inserto no *Jornal do Commercio* de 21 de Junho de 1872.—C. DE N.

ção e que demonstram a um tempo a elevação e nobreza de sentimentos e a generosidade e brandura de animo de meu prezadissimo pai.

O 1º dos documentos a que me refiro é a portaria do Ministerio da Justiça de 30 de Abril de 1825, em que se determina ao Sr. Conrado de Niemeyer que, na conformidade das ordens que se lhe tem dirigido *e sem se prender com duvidas que só servem de espaçar e demorar negocios que não pôdem nem devem soffrer a menor demora, proceda sem embaraco algum* na commissão de que se acha encarregado, *afim de serem sentenciados os réos com a brevidade que exige o bem da provincia e a integridade do Imperio.*

A data d'esta portaria (30 de Abril de 1825) expedida quando em viagens do Rio de Janeiro ao Ceará e vice-versa despendiam-se, pelo menos, 30 dias, como mostrei á pag. 34 da *Impugnação*, dá testemunho incontestavel de que sómente poderia a mesma portaria chegar ás mãos do Sr. Coronel Niemeyer a 30 de Maio, isto é, 11 dias após a data da petição (que é de 19 d'esse mez) de um *geral e generoso indulto para os Cearenses envolvidos no movimento revolucionario do anno anterior.*

Ponho bem patente esta circumstancia para computar o falso presuppuesto de que tal petição fôra devida a suggestões ou insinuações partidas d'esta Côrte, conforme se afigurou aos que, eivados da paixão partidaria, intentaram dar a atoardas fóros de verdade.

Adduzo estes argumentos, embora para mim de todo superfluos, pois no proprio original existe, assignada por meu pai, a declaração de haver sido a portaria recebida por elle a 5 de Junho de 1825.

Eis o documento:

« Foram presentes a Sua Magestade o Imperador os officios de 28 de Fevereiro e 17 de Março do corrente anno, em que o Tenente-Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, presidente da commissão militar da provincia do Ceará, communica os motivos porque não tem ainda dado principio á mesma commissão, e as duvidas que lhe occorrem sobre alguns dos artigos da carta imperial de 16 de Outubro do anno antecedente; e achando-se já nomeado o bacharel Manoel Pedro de Moraes Mayer, ouvidor eleito da comarca do Crato, para juiz relator da sobredita commissão: Manda o mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria da Justiça, que o sobredito Tenente-Coronel, na conformidade das or-

dens que se lhe tem dirigido e sem se prender com duvidas que só servem de espaçar e demorar negocios que não pôdem nem devem soffrer a menor demora, proceda sem embaraço algum na commissão de que se acha encarregado, afim de serem sentenciados os réos n'ella comprehendidos, com a brevidade que exigem o bem da provincia e a integridade do Imperio.

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de Abril de 1825.

Clemente Ferreira França.»

O 2º documento é o officio em que o Sr. Tenente-Coronel Conrado de Niemeyer, em phrases de expansiva alegria, comunica ao padre José Martiniano de Alencar a confirmação da sentença absolutoria proferida pela commissão militar:

« Cheio da maior satisfação e gloria, envio a V. S., para sua intelligencia e devida execução na parte que lhe toca, a copia junta do aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, pela qual fica V. S. em plena liberdade, declarado innocente e livre de culpa, por haver sido confirmada por Sua Magestade Imperial a sentença proferida a seu respeito no Tribunal da Commissão Militar d'esta provincia, « e eu muito me li-songeio de ter mais esta occasião de resplandescer a innocencia e virtudes de V. S., e muito folgarei de ver novamente brilhar seus talentos, com os quaes tão importantes serviços tem prestado á nossa cara patria » — Deus guarde a V. S. — Quartel do commando das armas do Ceará, 14 de Março de 1826. — *Conrado Jacob de Niemeyer*, presidente da commissão militar.

« Illm. e Revm. Sr. padre José Martiniano de Alencar.»

Consiste o 3º documento em um *Manifesto*, impresso no Rio de Janeiro, na typographia de Torres, 1831, na rua da Cadêa n. 76, e distribuido em avulso pelo autor, o distincto official do Exercito Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, que, posteriormente, por mais de uma vez na assembléa geral representou a provincia de Pernambuco em épocas do dominio liberal.

N'esse *Manifesto*, datado— Rio, 28 de Julho de 1831 — diz Carvalho Mendonça:

« ... nada me gloria tanto, como o ter sido membro da commissão militar do Ceará, onde compareci unicamente para « influir » que se soltassem os que ainda tinham de responder como cabeças da revolução no mesmo anno de 1824 e se retardassem as sentenças dos ausentes, como de facto se conseguiu á medida dos « nossos » desejos, indo todos gozar tranquillos seus bens e as companhias de suas caras familias, logo que chegou a amnistia que « tanto a mesma commissão havia reclamado » e que só sobre os ausentes derramou seu balsamo benefico; « pois nenhuma só pessoa havia mais em prisão ... »

O 4º é, finalmente, um opusculo sob o titulo:

« *Manifesto em defesa* — que offerece aos imparciaes o padre FREI ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO, religioso capucho, *filho de Pernambuco*, pela injusta accusação — feita ao TENENTE-CORONEL CONRADO JACOB DE NIEMEYER, —commandante das armas d'esta mesma provincia, proximamente demittido. — *Na Typographia Nacional do Ceará*. — No anno de 1828.

O autor d'este *Manifesto* (diz o Sr. Desembargador Alencar Araripe):

« que se distinguira por seu enthusiasmo pela causa republicana, servindo-lhe com a palavra e os seus escriptos e na qualidade de major de um batalhão que no municipio da villa de Granja organisou e intitolou — *Não mais escravidão...* »

é de certo insuspeito, quando assim se expressa:

«

« Desafio os inimigos do Tenente-Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, quaesquer que forem, para me debellarem; eu os não temo, porque fallo a verdade, e todo o Ceará clama a favor da innocencia de um homem, que lhe enxugou o pranto

..... »

C. DE N.

NOTA 7 — «... malquerença partidaria.»

O Exm. Sr. Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni e o Tenente-Coronel de Engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer ()*

Com a mais legitima ufania apresso-me a trasladar para as columnas do *Fornal do Commercio* o notabilissimo artigo inserto no *Reforma* de 12 do corrente mez, sob o titulo *Uma reparação*.

Firma-o um nome por muitos titulos illustre: Christiano Benedicto Ottoni.

Na pessoa do Sr. Conselheiro Ottoni admirei e respeitei sempre uma das vigorosas e cultas intelligencias, um dos mais puros e nobres caracteres que honram nossa patria.

A estes sentimentos d'ora avante alliar-se-ha, immutavel, o profundo reconhecimento pelas expressões com que S. Ex., guiando-se pelas inspirações de seu espirito esclarecido e recto, deu-me com inteira espontaneidade o valioso apoio de sua autorisadissima palavra, proclamando rehabilitada ante o juizo da historia a memoria de meu bom e venerando pai, o Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer.

Taes expressões, asseguro com intimo prazer ao illustrado Sr. Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, penhorarão para sempre minha gratidão e a de toda a minha familia.

Conrado Jacob de Niemeyer.

Rio, 12 de Setembro de 1876.

Eis o notabilissimo artigo do Sr. Conselheiro Ottoni:

UMA REPARAÇÃO

C. B. Ottoni ao Sr. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer

Illm. Sr. — Obedeço a incentivos diversos, dirigindo-me a V. S. a proposito do seu protesto, tão vigoroso quanto cortez, em defesa da honra de um nome que é a sua nobre herança.

Primeiro, a homenagem assim prestada pelo filho á memoria de seu pai inspira-me muito respeito, profunda sympathia.

Meu segundo motivo é que nos ultimos annos de vida do velho soldado fui seu amigo; achei-me não poucas vezes no

(*) *Fornal do Commercio* de 13 de Setembro de 1876.

meio de sua familia; recebi sua hospitalidade; tive occasiões varias de observar seu character e os sentimentos de seu coração.

Em terceiro lugar julgô-me em sã consciencia devedor ao pai de uma reparação que deposito nas mãos do filho, solemnisando-a por meio da publicidade,

Por muitos annos só conheci o coronel pela tradição e noticia de seu procedimento, como presidente da commissão militar do Ceará, em 1824, e o conceito em que o tinha não lhe era favoravel.

Meus correligionarios, os liberaes em opposição no primeiro reinado, os nossos jornaes o retratavam sempre como um algoz sedento de sangue dos republicanos vencidos.

Eu acreditei sinceramente, mas (dil-o-hei sem falsa vergonha) menos reflectidamente.

Cumpre recordar que o partido liberal d'aquella época de crenças e vivaz patriotismo, mas de inexperiencia e de paixões exacerbadas, erguendo-se do abatimento em que o prostrára a quéda da confederação do Equador, chegou ao maior auge de exaltação, sempre crescente até a abdicação de 1831.

As causas que mais concorriam para encandescer os animos eram: primeira, a despotica dissolução da constituinte; segunda, a dura e violenta repressão dos movimentos que protestaram contra aquelle desatino imperial; terceira, a posição assumida por D. Pedro I, que impunha sempre a sua vontade, exercendo um governo aberta e francamente pessoal.

Parecia crer o primeiro Imperador que a Constituição por elle offerecida, declarando-o chefe do poder executivo e depositario *privativo* do poder moderador, organisára o governo de um só, acalentando a opinião publica com um simulacro de parlamento.

Não vem a proposito examinar se esta interpretação da nossa lei fundamental era ou não logica; mas é historico que no primeiro reinado tivemos de facto um governo absoluto, que o character energico e franco do imperante não procurava dissimular.

Era consequencia necessaria de taes premissas que a opposição se levantava contra o monarcha, não só contra os seus Ministerios: liberal que acceitava uma pasta ou qualquer despacho ou condecoração *ipso facto* passava por desertor, vendido á Côrte.

Travada a luta em taes condições, comprehende-se quanto os animos se haviam de exacerbar; e não pôde causar admiracão que, assim excitados, cada partido fizesse aos seus adversarios as mais clamorosas injustiças.

Mettido, ainda quasi menino, no turbilhão d'estas refre-

gas, sentindo a minha nascente intelligencia toda inclinada á democracia, que ainda hoje é minha religião politica, em contacto com os mais exaltados do partido, um tanto exaltado eu proprio por temperamento, visto está que meus juizos nem sempre seriam muito reflectidos.

Jurava nas palavras da *Aurora* e da *Astréal*, e os escriptores governistas eram para mim, como para os meus, miseros lacaios que prostituíam seu talento, envernizando por dinheiro os horrores praticados por seus patrões.

Eis ahi como e porque piamente acreditava, em minha mocidade, que o Coronel Conrado fôra cruel oppressor das victimas submettidas a seu julgamento.

E' mesmo possivel que em meus primeiros ensaios de collaboração de jornaes politicos eu tambem o tenha fulminado com algumas apostrophes, mais sinceras e entusiasticas do que meditadas.

Tal a offensa, de que faço publica reparação.

Já duvidava da procedencia de muitas apreciações d'aquelles tempos tormentosos, adiantava-se-me a idade da reflexão e do culto da justiça, quando em 1840 ou 1841 tive de travar conhecimento pessoal com o pai de V. S., então occupado em restaurar, por empreitada, a estrada do Commercio, que eu percorria frequentes vezes.

Acolhido benevolmente ao seio da familia sempre igual, sua bondade para com o pessoal que empregava, livres e escravos, sua dedicação á familia, muitas vezes perguntei a mim proprio: será possivel que este velho tão manso, tão inoffensivo, tão tolerante, fosse ha menos de vinte annos, já em idade madura, o perseguidor e tyranno de que me falavam ?

Por esse tempo, 1842, deu-se entre nós um incidente que recordo commovido, porque se refere a meu saudoso irmão, o fallecido Senador Ottoni :

Era este, como se sabe, um dos principaes chefes da rebellião de Minas; não que sua fosse a iniciativa, foi dos que fizeram objecções, mas acompanhou seus amigos, que mais impacientes resolveram appellar para o juizo de Deus.

Estava Theophilo Ottoni na Côrte, em serviço da conspiração, quando a 15 de Junho o surpreendeu a noticia do rompimento, que circumstancias peculiares haviam precipitado em Barbacena.

No mesmo dia, ás 10 horas da noite, Ottoni, leal como os mais leaes, dizia-me ao montar a cavallo : « bem sei que seremos vencidos; mas eu, que comprometti tanta gente, não tenho o direito de conservar-me no quartel da saude. »

No dia immediato, 16, de manhã, encontrando no alto da

Serra o Coronel Conrado, com quem tinha poucas relações, procurou disfarçar o seu intento, dizendo que seguia a passar alguns dias na fazenda de um parente.

Mezes depois, regressando eu d'essa fazenda, diz-me o meu obsequioso hospedeiro da raiz da Serra: « Seu irmão foi injusto commigo; encontrando-o tão longe de manhã cêdo, quasi frouxas as cavalgadas d'elle e do pagem, fresca a noticia do movimento de Barbacena, era para mim claro o destino da viagem tão forçada; elle, porém, sem que eu tivesse a indiscrição de interrogal-o, apressou-se a referir-me a fabula do passeio á casa do parente ! Se me conhecesse mais de perto, não me faria a injustiça de receiar que eu o denunciasse. » Os termos ponderados, o tom sentido da queixa, a emoção com que se exprimia, tudo me demonstrava uma alma bem formada.

Já assim persuadido de que houvera exageração nas imputações feitas pelos liberaes de 1825 a 1831 a esse militar que cumprira o seu dever de obediencia ao governo, de que era subdito, hoje apreciando os documentos por V. S. publicados, entre os quaes depoimentos de algumas das proprias victimas das desordens da época e de seus descendentes, é com summa satisfação que reconheço e proclamo: a memoria do Coronel Niemeyer, accusado de crueldade para com os réos processados perante o tribunal a que presidira, está rehabilitada.

Acolha V. S. esta manifestação de quem tanto pezar tem de haver sido injusto, quanta satisfação em confessar a injustiça e reparal-a do modo possivel. — Rio, 10 de Setembro de 1876. — *C. B. Ottoni.*

NOTA (8) — «...e de contingentes das tres armas...»

A superficie que esses trabalhos abrangeram é a limitada pelo rio Jacuhy, cochilha do Páo Fincado á de Cacequi e d'esta, por pontas do Itú, á margem do Espenilho a encontrar as vertentes principaes de Piratiny e, por este, ao Uruguay e d'ahi á foz do Quarahim, e d'este ponto na fronteira com o Estado Oriental do Uruguay, á vertente principal do mesmo Quarahim, em busca da cochilha de Haêdo, de Sant'Anna á nascente principal do S. Luiz, na Serrilhada, descendo ao rio Negro ao ponto denominado Carpintaria, e proseguindo pelo dito rio ás serras de Santa-Tecla (*Tapes*), Batovi e de Caçapava (*Herval*) a encontrar pelo arroio Capané a respectiva foz no Jacuhy, em proximidades da cidade da Cachoeira; comprehendendo o estudo dos rios Uruguay e Quarahim e suas ilhas, accidentes de terreno, vias de communicação, etc., como determinavam as instrucções do governo, sob ponto de vista militar.

N'esses trabalhos achavam-se incluídos os estudos das posições Rio Pardo, Cachoeira, Santa Maria da Bocca do Monte, Silvestre (entre os arroios Ibirocay e Itapororó, afluentes de Ibicuhy), São Borja, Itaqui, Uruguayana, váo de Sant'Anna Velha, Ilha da foz do Quarahim e São João Baptista do Quarahim, Sant'Anna do Livramento, Bagé, Santa Tecla, Caçapava, S. Sepê, D. Pedrito, São Gabriel, Cacequi, Nossa Senhora do Rosario, Saycan e Alegrete.

NOTA 9 — « ... principalmente o primeiro d'esses chefes ... »

Além d'essa prova de apreço, obteve mais em seu abono a opinião emittida pela nossa primeira autoridade militar, o inlyto Marechal, Conselheiro de Guerra, Duque de Caxias, como se evidencia da seguinte carta:

«.....»

« Devo resposta a tres cartas suas, sendo a ultima escripta de Uruguayana, a 23 de Junho d'este anno, á qual acompanhou a correspondencia dirigida ao governo e referente aos primeiros trabalhos executados sob sua presidencia.

« Estou inteiramente de accordo com a descripção que faz, ao Ministro da Guerra, das posições de Caçapava, Alegrete e Rosario, pois as conheço por ter n'ellas acampado muitas vezes, por occasião da guerra civil n'essa provincia.

« Sem duvida Caçapava não póde servir, em caso de guerra externa, senão como hospital, deposito, etc., pois não é ponto militar propriamente dito para centro de operações.

« O Rosario, pelo contrario, deve ser mais importante como centro. E tanto pensava assim que, no parecer que dei a respeito da Estrada de Ferro Estrategica, que se deve construir n'essa provincia, apontei o Rosario como ponto de cruzamento com a estrada que, partindo da cidade do Rio Grande, deve seguir parallelas á fronteira oriental.

«.....»

Seu amigo e camarada

D. Caxias. »

Agosto de 1874.

NOTA 10 — «...com disciplinar o Corpo ... »

Sem pretender revolver factos que, sem duvida, susceptibilisarão a outrem, não posso esquecer um bastante significativo que se deu na direcção do Corpo de Bombeiros, logo que o Sr. Niemeyer tomou posse do seu cargo.

A transcripção abaixo desenha-o francamente:

« N. 25 — *Directoria Geral do Corpo de Bombeiros* — 19 de Janeiro de 1876.

« Illm. Exm. Sr. Conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, Ministro e Secretario dos Negocios da Agricultura e Obras Publicas.

Mal acostumado, de certo, e não querendo, segundo creio, offender á disciplina, publicam alguns officiaes e praças d'este Corpo, no *Jornal do Commercio* de hoje, uma manifestação a mim dirigida. Desejando cortar abusos e firmar a disciplina no Corpo sob minha direcção e habituar, desde já, o seu pessoal a respeitá-la inteiramente publiquei a *Ordem do Dia*, cuja cópia tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.:

« — *Ordem do dia* n. 6. — O Tenente-Coronel, Director Geral d'este Corpo, sente ver-se obrigado a manifestar aos senhores officiaes e praças o desgosto e pezar que lhe causaram publicando no *Jornal do Commercio*, de hoje, uma manifestação de character official, contraria á disciplina. Declara, outrossim, que não acceta essa manifestação, porquanto os serviços dos senhores officiaes e praças são feitos á Nação e ao Governo e não a este ou áquelle individuo que os comandar.

Para obstar a reproducção de taes actos declara que prohibe expressamente todo e qualquer escripto em que figurem os seus commandados em character official. Ao terminar lembra-lhes que o unico meio para se tornarem dignos da estima e apreço das autoridades superiores é bem cumprindo cada um com os deveres e obrigações impostas pelo regulamento, dando sempre provas da maior dedicação e zelo pelo serviço publico; no cumprimento d'estes é que devem mostrar todo o estimulo para merecerem a confiança de seu chefe e não por elogios a seus actos ou á sua pessoa, como inconsiderada e infelizmente o fizeram hoje.»

NOTA II — « ... frequencia dos sinistros ... »

Um dos mais conceituados orgãos da nossa imprensa, o *Jornal do Commercio* de 19 de Novembro de 1876, referindo-se a esta administração assim se expressa pela penna de um dos seus mais applaudidos redactores:

« Não devo concluir este folhetim com tão máo humor. A censura é um serviço publico, mas o é tambem o elogio, quando justo, e do elogio publico tem-se feito credor o Tenente-Coronel Conrado de Niemeyer, Director Geral do Corpo

de Bombeiros. Com os poucos recursos de que dispõe (*) não é possível trabalhar melhor que esse digno commandante.

Consegue, entretanto, verdadeiros milagres com o seu sangue frio, com o seu denodo e com a severa disciplina que impõe aos seus subordinados. Bate-se com as chammas e sahe sempre victorioso.

Merece, portanto, todos os emboras da gratidão publica.....»

NOTA 12 — « Não foi o administrador civil menos justo, zeloso e fecundo em bons serviços ... »

A este respeito convém saber-se que foi persistente a luta que o Presidente teve de sustentar contra os desmandos, as pretensões illicitas e ambições capciosas do poder legislativo, em conchavo politico de opposicionistas e governistas. Quando o nosso illustre biographado ahi chegou, a administração era uma cousa amorpha, malleavel ao impulso dos dedos habilidosos do partidarismo militante.

Para se avaliar da energia que se fez necessaria ao probo administrador empregar para manter a integridade economica da provincia, sempre compromettida por concessões demasiasdas, bastar-nos-ha transcrever aqui, das doze não sancções do illustre Presidente, tres que esclarecerão os intentos e fórma d'essa politica.

Comprender-se-ha, tambem, que um honesto administrador, como esse foi, que defendia tão desassombradamente os cofres provinciaes das ciladas e arremessos de gananciosos, não podia constituir côrte de adeptos e louvaminheiros; ao contrario, só conseguiria desaffectedos e censores, como sóe acontecer a todos que restringem seus actos publicos á pauta da seriedade e da honestidade, em que se funda o molde de suas acções individuaes.

Antes, porém, para completo esclarecimento d'este ponto, seja-nos licita a publicação da carta com que o digno administrador fez acompanhar um exemplar das leis provinciaes, ofertado ao Ministro do Imperio.

Exm. Sr. Senador Barão de Mamoré.

Manãos, 13 de Dezembro de 1887.

Cumpro agradavel dever offerecendo a V. Ex. um exemplar da collecção de leis para o anno de 1887, e combinando

(*) Ainda não havia sido dotado o Corpo com o material, accessorios e pertenças indispensaveis encommendados na Europa e nos Estados-Unidos, segundo as indicações d'esse official.

as decisões com as cartas que tive a honra de, em tempo opportuno, dirigir a V. Ex., comprehenderá a somma de esforços envidados de sorte a poder refrear a cobiça de individuos que, intitulado-se partidarios, visam exclusivamente assaltar os cofres publicos, dando em resultado deficit, quando facilima é a obtenção de avultado saldo em poucos annos, desde que se convença a administração provincial e Poder Geral da necessidade de curar do bem publico.

Fallo com esta franqueza, porquanto sei o interesse de V. Ex. por esta provincia, pois recebi provas de consideração superiores aos meus serviços, e finalmente porque foi V. Ex. que se lembrou de meu obscuro nome para investil-o do importante cargo.

Sou, de V. Ex. admirador, amigo e venerador obrigadissimo

Conrado Jacob de Niemeyer. »

Aqui têm os leitores os tres citados projectos da Assembléa Legislativa da provincia do Amazonas e as *razões* pelas quaes o seu Presidente lhes negou sancção.

São tres documentos curiosos.

Projectos não sancionados :

A Assembléa Legislativa da Provincia do Amazonas decreta:

Art. 1.º Fica o Presidente da provincia autorizado a mandar entregar, como auxilio, ao Dr. Apprighio Martins de Menezes, (*) para a impressão e publicação de sua obra intitulada « Ephemérides da Provincia do Amazonas », a quantia de 6:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa da Provincia do Amazonas, 6 de Maio de 1887.

Deodato Gomes da Fonseca, Presidente.

Manoel de Miranda Leão, 1.º Secretario.

Francisco Publio Ribeiro Bittencourt, 2.º Secretario.

Volte á Assembléa. Nego sancção.

Prestação, auxilio, doação, liberalidade ou favor pecuniarío não póde e nem deve ser feito quando confrontando-se os redditos e os debitos se verifica que aquelles não satisfazem

(*) *Era um dos membros mais salientes da opposição, n'essa época.*

compromissos contrahidos ou a contrahir por evidente e inadiavel necessidade. Demais, consistindo os recontros nacionaes ou provinciaes em impostos que foram precisos para acudir a exigencias sociaes, elles, vexatorios e independentes da espontaneidade dos contribuintes, subordinam-se ás duas regras economicas:

1º decretação quando imperiosas circumstancias o reclamem, minorando-se-os ou abolindo logo que as exigencias vão desaparecendo ou desaparecem ;

2º, applicação, como em todos os actos dos Poderes Publicos, quando se observe proximo ou não mui remoto resultado de grandes vantagens que se impõem.

Ora, assim succedendo, adiantar ou dar dinheiro para obras, cujo merito ainda não foi reconhecido por commissão ou exame imparcial de profissionaes e nem se demonstrou qual o lucro d'ellas decorrente para a provincia, á qual não é licito constranger a actos de liberalidades, em prejuizo de terceiros, constitue vicio de prodigalidades que a Moral, o Direito e a Economia reprovam.

Accresce ainda que o favorecido é um membro da Assembléa Legislativa Provincial, em pleno e effectivo exercicio do mandato. — E, se pela lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, art. 14 e Regulamento n. 8.213 de 13 de Agosto do mesmo anno, art. 90 (ambos emanados dos Poderes Geraes) não podem os membros das Assembléas aceitar do Governo Provincial commissão ou empregos remunerados, nem obter contratos, concessões, etc., parece ser de inconveniencia a Assembléa legislar para um de seus membros adquirir favores pecuniarios; pois se por um lado não convem prender a independencia dos Deputados, por outro lado não deve-se collocar a Administração na condição de satisfazer mercês de dinheiros, maximé quando se suppõe, conforme opinára a Commissão das Assembléas Provinciaes da Camara dos Srs. Deputados em parecer de 12 de Agosto de 1846, que os Presidentes pelo seu zelo em administrar as Provincias influem sobre as deliberações das respectivas Assembléas.

Palacio da Presidencia do Amazonas, em 16 de Maio de 1887.

O Presidente

Conrado Jacob de Niemeyer.

N. 8. A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da Provincia autorizado, desde já, a conceder ao Commendador Nuno Telmo da Silva e

Mello e Eugenio Fontainha, ou a quem mais vantagens offerer, a extracção de 10 a 50 loterias da provincia, na fôrma de sua proposta de 30 de Março d'este anno. (*).

Paragrapho unico. — No respectivo contracto poderá o mesmo Presidente modificar o plano, que faz parte da referida proposta, ou substituil-o por outro mais vantajoso, consignando clausulas que garantam o beneficio da provincia por meio de deposito no Thesouro Provincial do Amazonas.

Art. 2.º O beneficio das vinte primeiras loterias será applicado á formação do patrimonio da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade e auxilio ás construcções do vapor «Christophoro» projectado pelo Bispo Diocesano, e os das seguintes aos demais estabelecimentos e instituções de caridade na provincia, a juizo da presidencia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa da Provincia do Amazonas, Manãos, 8 de Junho de 1887.

Luiz Mesquita de Loureiro Marães, Vice-Presidente.

Manoel de Miranda Leão, 1.º Secretario.

Francisco Publio Ribeiro Bittencourt, 2.º Secretario.

Volte á Assembléa. Nego sancção.

1.º porque proposição alguma deve ser convertida em lei sem que enuncie idéa de uma regra de acção, prescripta sobre objecto de utilidade geral e interesse commum, segundo se deprehende do art. 179 § 2.º da Constituição do Imperio; e assim succedendo, não póde ser accepta a que estabelece uma institução que se alimenta de parte das economias do cidadão, esbanjadas na compra de um numero; com que se habilita ao premio aleatorio, officialmente garantido nos lances do azar, convidando-se-o ao vicio do jogo, que o poder social deve condemnar e punir, conforme se expressou um Ministro da Fazenda em seu relatorio em 1884 á pagina 70.

E se é contrario á moral social e aos bons principios

(*) *Diziam os peticionarios no requerimento que, com data de 30 de Março de 1887, submitteram com o respectivo plano á Assembléa Legislativa do Amazonas:*

As loterias extrahir-se-hiam sob a fiscalisação de quem nomeado pela presidencia d'esta provincia, e pelo menos uma vez em cada mez, na Capital da do Pará, emquanto não houvesse comunicação telegraphica entre as capitaes das mesmas provincias.

e economicos esse jogo publico, no dizer de um outro Ministro em relatorio de 1882 á pagina 30, devendo-se estancar a fonte onde houver sido admittida, com maioria de razão não póde e nem deve dar-se-lhe vida pela creação, como se conclue do relatorio apresentado pelo actual Ministro da Fazenda em 1886, da pagina 84 em diante;

2.º porque não é liquido pelo acto adicional (art. 10 § 6.º) o direito das Assembléas provinciaes de legislar sobre loterias, fazendo do jogo uma instituição e uma fonte de receita.

Palacio da Presidencia do Amazonas, em Manáos, 16 de Junho de 1887.

Conrado Jacob de Niemeyer.

N. 11. A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas decreta:

Art. 1.º Fica o Presidente da Provincia autorizado a conceder, por meio de contracto, garantia de juros de 8 % ao anno, em ouro ao cambio de 27 dinheiros por 1\$ sobre o capital de 250.000 libras sterlinas, por espaço de vinte annos, ao banco que fundar n'esta Capital Cesario Salinas y Fernandez ou outro que mais vantagens offerecer.

Art. 2.º O banco de que trata o art. 1.º comprehenderá 4 carteiras distinctas :— hypothecaria, commercial, constructora e agricola — pelas quaes será dividido o respectivo capital, podendo a Presidencia, no contracto, modificar o plano das ditas carteiras, conforme julgar mais conveniente, de accordo com as exigencias de cada uma d'ellas.

Art. 3.º O concessionario ou contractante não poderá transferir as vantagens e onus do contracto sob pretexto algum.

Art. 4.º No respectivo contracto se estipulará o maximo e o minimo das taxas de descontos e a gratificação que deve ser paga ao fiscal do Governo pelo estabelecimento.

Art. 5.º O contractante será obrigado, sob pena de rescisão do contracto, a inaugurar o estabelecimento bancario e fazel-o funcionar no prazo de um anno, a contar da data do mesmo contracto.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, 10 de Junho de 1887.

Deodato Gomes da Fonseca, Presidente.

Manoel de Miranda Leão, 1.º Secretario.

Francisco Publico Ribeiro Bittencourt, 2.º Secretario.

Volte á Assembléa.

Apezar de reconhecer a necessidade e utilidade de um estabelecimento bancario n'esta Capital, que fomente e facilite as transacções commerciaes e o desenvolvimento das industrias, julgo comtudo este projecto contrario aos interesses da provincia e ás leis geraes pela fórma por que está elaborado.

I. E' oneroso á provincia o dever, que lhe impõe o artigo 1º de garantir o juro de 8 % em ouro, por espaço de vinte annos, sobre o capital de 250.000 libras sterlinas, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis, e não sómente sobre o capital posto em circulação ou em effectivas operações, porque, podendo acontecer que não seja preciso pôr em gyro todas as 250 000 libras sterlinas, terá a provincia de pagar o juro do capital que ficar parado, o que é um pesado e inutil onus para os cofres publicos.

II. O pagamento dos juros em ouro sobre uma tão avultada quantia e por tão longo tempo é tambem outro onus pesado, porque eleva a taxa do juro de metade seguramente, ou a mais, segundo as oscillações do cambio, desde que a provincia não tiver ouro para effectuar o pagamento em libras sterlinas, e desde que, para haver ouro, tiver de compral-o no estrangeiro ou no paiz pelo preço das cotações, que nunca poderá ser ao par pela falta que ha d'esse metal no Imperio, salvo casos excepçionaes.

III. O projecto determinando que o banco tenha 4 carteiras distinctas — hypothecaria, commercial, constructora e agricola presuppõe a divisão do capital por essas 4 carteiras, mas não fixa a quota que deva ser posta em operações em cada uma d'ellas.

Sendo uma só a natureza dos bancos ou das carteiras, hypothecaria, agricola e constructora, por serem todas de credito real, e sendo o projecto d'essas especies de bancos fazer emprestimos a longo prazo e a juro modico, segundo a lei n. 1.237 de 24 de Setembro de 1864 e regulamento que baixou com o decreto n. 3.471 de 3 de Junho de 1865, não declara o projecto, nem o maximo nem o minimo da taxa do juro dos emprestimos, como devera ter feito em compensação da garantia da provincia, e nem dá á administração a faculdade de estabelecer uma taxa, como aliás o faz em relação á taxa dos descontos, que são indubitavelmente uma operação bem differente da do simples emprestimo, que se filia propriamente na natureza da carteira commercial, cujos fins são diversos das outras carteiras.

Da accumulção do capital em differentes divisões resultará diminuição de operações das carteiras de credito real, pelas maiores vantagens que terão necessariamente as opera-

ções da carteira commercial, que são de prazo mais curto e maior lucro, mórmente não se achando marcado o capital de cada uma d'ellas, e quando seja, de ficar a provincia sujeita ao pagamento dos juros pelo capital immobilizado nas carteiras do credito real.

IV. Parece excessivo o capital de 250.000 libras sterlinas para as exigências d'esta praça, cujo movimento não demanda operações bancarias de valor superior a 100.000 libras sterlinas ou 888:888\$889, tanto mais tendo as carteiras a faculdade de emittir obrigações ao portador ou debentures, etc., até o valor do respectivo capital, na fórma da lei, que regula as sociedades anonymas.

V. O art. 1º d'este projecto autorisa a administração a conceder garantia de juros ao banco que fundar n'esta capital Cesario Salinas y Fernandez, ou quem mais vantagens offerecer. — Esta disposição presuppõe as concessões de favor ao banco depois de organizado por Salinas ou outro qualquer.

Isto presume concurrencia de pretendentes, um dos quaes será o concessionario; mas ao mesmo tempo estabelecendo o art. 3º que o concessionario ou contractante não poderá transferir as vantagens e onus do contracto, sob pretexto algum, annulla semelhante disposição a concessão de garantia de juros visto que os bancos revestem e nem pôdem deixar de revestir a fórma do decreto n. 2.711 de 19 de Dezembro de 1860 e outras leis em vigor, que regulam a organização dos bancos, a forma de sociedade anonyma, com administração regular etc., á qual não pôde deixar de ser transferido o contracto para o uso e gozo do favor que se tem em vista.

VI. Existindo um contracto para construcções prediaes, celebrado pela provincia com Marçal Gonçalves Ferreira em 7 de Novembro de 1882, o qual se acha transferido a Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, concedendo garantia de juros por 25 annos, não pôde a provincia antes de rescindido este contracto empenhar-se em novos compromissos a tal respeito, achando-se por este facto prejudicado em parte o objecto da carteira constructora, que pela sua denominação lata abrange todas as especies de construcções.

Por todos estes motivos nego sancção ao presente projecto.

Palacio da Presidencia da Provincia do Amazonas, 18 de Junho de 1887.

Cónrado Jacob de Niemeyer.

NOTA 13 — « ... General Francisco de Paula Argollo ... »

D'esse acto dando conhecimento, na mesma data (4 de Fevereiro), ás forças que compunham a referida divisão, declarou-lhe em ordem do dia sob n. 9:

« ... Que o fazia por impossibilitado de continuar, por motivos de força maior, sentindo que taes motivos o obrigassem a deixar tão honroso cargo, quando se via cercado por um grupo de valentes brasileiros que, á custa de seu sangue e mesmo da vida, mantinha immaculado o pavilhão symbolo da Patria. »

Declarando-lhes mais: « ... da mesma sorte que os cidadãos na alta comprehensão de seus direitos garantiam a sua autonomia, o soldado tambem fortalecia-se e nobilitava-se cumprindo estrictamente seus deveres, respeitando os seus superiores hierarchicos e acatando as leis da Nação. »

NOTA 14 — « ... cumprirem seus deveres como soldados ... »

Extracto da *Ordem do Dia*, n. 609 de 30 de Novembro de 1894, a que me refiro, os seguintes periodos:

«... não desconhece a gravidade do momento historico que atravessava a Nação e as decorrentes difficuldades para o desempenho da tarefa com que o distinguira o illustre cidadão a quem os suffragios directos do paiz acabavam de elevar ao pinaculo do poder. Se contasse sómente com os fracos recursos da sua intelligencia e lhe fosse licito, certamente declinaria da honrosa incumbencia por superior ás suas forças. — Contava, porém, com o patriotismo nunca desmentido do Exercito e a comprehensão nitida de sua nobre e elevada missão: *a defesa da Patria no exterior, a manutenção das leis no interior, a obediencia aos superiores hierarchicos e a sustentação das instituições constitucionaes.* — Unido e solidario no cumprimento dos seus deveres, sempre fortalecido pela indeclinavel subordinação á cadeia hierarchica que prende o Marechal ao ultimo soldado, banida completamente, por indebita, qualquer intervenção politica collectiva, restringindo-se cada um á esphera de acção que lhe cabe, devotado, emfim, exclusivamente ao serviço militar, o Exercito mais cresceria na estima e confiança geraes e contribuiria com efficacia para a paz e engrandecimento da Republica. »

NOTA 15 — «... com que o distinguira... »

Melhor se poderá avaliar dos serviços prestados como ajudante general, n'essa difficil época, procurando-se conhecer

as diversas disposições constantes das respectivas ordens do dia, entre as quaes destacaremos as abaixo mencionadas, sob n. 620, de 20 de Fevereiro:

.....

PUBLICAÇÕES PELA IMPRENSA

Reprehensões

« O Ministerio da Guerra em aviso de 2 do corrente mez, dirigido ao commando da Escola Militar, declarou que, considerando ser a disciplina militar a base fundamental dos Exercitos, o laço forte que conserva nas respectivas distancias os elementos que os compõem e os constituem corpos solidos e vigorosos na sociedade, affirmando nobreza dos sentimentos individuaes e reciprocos de seus membros e a orientação lucida do dever que cada um tem para com a patria, que n'elle confia a sua integridade, a guarda de sua honra, o respeito ás suas leis, torna-se necessario que em ordem do dia d'essa escola reproveis o procedimento de publicar manifestações collectivas, como a que foi inserida nas columnas d'*O Paiz* com declaração de ser assignada por quatrocentos alumnos d'essa escola com o fim de explicarem que nenhuma parte tinham tomado em movimentos tumultuosos que se deram nas ruas d'esta cidade; que, a ter sido essa publicação feita por alumnos, os reprehendaes severamente, fazendo-lhes sentir que a inexperiencia os afastou das praxes regulamentares que determinaram o modo de fazer taes justificações perante as autoridades superiores ou com permissão d'ellas e os levou a incorrerem em falta muito grave, que não se coaduna com a orientação que deve ter a escola no esmero de bem merecer da Patria e de seus camaradas.

.....

LUNCHS, SARÁOS E BANQUETES

Sendo prejudiciaes á boa marcha do serviço e á disciplina do Exercito os *lunchs, sardos e banquetes* nos quartéis e estabelecimentos militares, como nas praças de guerra, fortalezas e corpos de guarda, nenhuma manifestação de semelhante natureza será feita n'esses lugares, salvo as demonstrações de rego-sijo concernentes aos dias de festa nacional e aos grandes acontecimentos da patria, determinadas pela autoridade superior. — Ordem do ajudante-general, de 18 de Fevereiro corrente.

NOTA 16 — « ... pediu reforma. . . . »

Diz o prestimoso brasileiro, cujo esboço biographico fazemos, que assim procedeu *para dar lugar a que outros tivessem a promoção devida a seus meritos.*

São estas, precisamente, as palavras que ouvimos de seus labios ; damol-as como uma prova de seu nobre espirito, sempre guiado pela justiça e sempre vendo claro os deveres dos que sabem honrar a humanidade por seu valor e proceder. Alcançando, por meritos incontestaveis, a culminancia social no mais elevado posto da sua classe, não quiz o illustre brasileiro provocar o arrevezo de olhares cubiçosos.

E que mais lhe era dado desejar? Os bordados da sua farda de marechal eram a recompensa de seus meritos, não necessitavam da claridade das exhibições para os engrandecer; porque, mais esplendurosos do que elles, foram os seus serviços e não vai exagero em se dizer que esse oúro filigranado sobre os pannos das vestes tem, á luz da historia, o clarão das virtudes do grande homem que os traz.

FE' DE OFFICIO

Marechal Conrado Jacob de Niemeyer. — Filho legitimo do Coronel de Engenheiros, reformado, Conrado Jacob de Niemeyer.— Nasceu a 21 de Abril de 1831.— Natural da Freguezia de S. José do Municipio da Côrte.

1851. — Assentou praça no 1º Regimento de Cavallaria ligeira em 15 de Março e, de conformidade com o disposto no artigo primeiro da Provisão do Conselho Supremo Militar de 24 de Abril de 1844, conta o tempo de serviço de 28 de Fevereiro de 1848, por haver estudado, com aproveitamento, na antiga Escola Militar, desde aquella data até o referido dia 15 de Março e foi reconhecido cadete de primeira classe em 20 de Setembro.

1853. — Passou do 1º Regimento de Cavallaria ligeira para o 1º Batalhão de Artilharia a pé a 2 de Março, em virtude do aviso de 24 de Fevereiro

Por decreto de 30 de Abril foi nomeado alferes-alumno para a arma de Artilharia, e a 3 de Julho desligado d'aquelle Batalhão, por ter sido promovido a alferes para o Corpo de Estado-Maior de 1ª classe por decreto do mez anterior.

Por aviso de 7 e officio de 10, ambos de Dezembro, obteve um mez de licença com soldo simples.

1854. — Apresentou-se da citada licença em 8 de Janeiro.

1855.— Por aviso de 2 de Janeiro, se o mandou coadjuvar ao Coronel de Engenheiros, reformado, Conrado Jacob de Niemeyer e marchou para a Provincia de Pernambuco na commissão de dessecamento dos pantanos, canalisação e navegação do rio Beberibe, commissão que desempenha sob a di-

recção d'esse chefe e, igualmente, na organização da nova carta topographica do Imperio, em cujos serviços se declarou haver mostrado intelligencia, subordinação e actividade que o faziam digno de estima e consideração.

Por decreto de 2 de Dezembro é promovido a tenente.

1856. — Por aviso de 26 de Março foi posto á disposição do mencionado coronel para o coadjuvar na confecção da carta corographica do Imperio.

Concluindo o curso geral da já indicada Escola Militar, obtem carta de bacharel em mathematicas.

Pelo decreto de 30 de Dezembro teve passagem para o Corpo de Engenheiros, na conformidade das disposições do decreto de 28 de Maio.

1857. — Segue, conforme o Aviso de 5 de Janeiro, para a Provincia do Rio Grande do Sul, a fazer parte da commissão de demarcação de limites do Imperio com o Estado Oriental do Uruguay, commissão sob a presidencia do Marechal de Exercito Barão de Caçapava, e em 3 de Agosto foi apresentada a sua patente de alferes do Corpo de Estado Maior de 1ª Classe do Exercito com apostilla declarando que por despacho do Conselho Supremo Militar de 20 de Julho se concedeu a sua antiguidade n'esse posto desde 30 de Abril de 1853, data que se o nomeou alferes-alumno, em virtude da Provisão já citada de 24 de Abril de 1844.

1858. — Foi apresentada certidão de seu casamento, em 25 de Setembro, na Freguezia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com D. Maria Luiza Menna Barreto, natural d'essa Provincia, filha legitima do Capitão Luiz Francisco Menna Barreto e D. Maria Angelica Ferreira Menna Barreto.

1859. — Em officio expedido pela Repartição de Ajudante-General, n. 3.860, de 18 de Fevereiro de 1861, mandou-se averbar nos assentamentos d'este official que, por occasião de recolher-se a dita commissão á Capital do Imperio, para confeccionar trabalhos de gabinete, fôra elle, com approvação do Governo, encarregado em 1º de Junho, pelo então Presidente da mesma commissão Brigadeiro e depois Marechal de Campo Pedro de Alcantara Bellegarde, de inspeccionar os serviços da respectiva collocação de marcos, dizendo-se-lhe: « Esperava se haveria n'esse encargo com o zelo e intelligencia que patenteára no desempenho dos trabalhos de que, até essa data, fôra incumbido», e em aviso de 12 de Julho se declarado: « Haver o dito presidente informado que, como official empregado n'aquella commissão se comportara exemplarmente

e se prestára aos serviços de que encarregado com intelligencia e aptidão pratica, rivalisando em zelo no cumprimento de seus deveres com os demais camaradas de commissão.

Por decreto de 2 de Dezembro é promovido ao posto de capitão.

1860. — De accordo com o artigo 34 do regulamento organico das Escolas Militares de 21 de Abril, modificando o de 1º de Março de 1858, passou de official effectivo a aggregado ao Corpo por exceder do numero dos effectivos.

1861. — Pelo já citado officio da Repartição de Ajudante-General mandou-se igualmente, averbar em seus assentamentos os serviços que prestára e constantes de officios expedidos por aquelle presidente da commissão de demarcação de limites, nos quaes se lhe declarava, no primeiro, datado de 14 de Janeiro : « Achando-se a collocação dos marcos designada pelo mesmo official e approvada por elle chefe, ao chegar ao Serro do Trindade, convinha... », no segundo, de 26 de Outubro, tratando de diversas providencias, tendentes á commissão e do pedido que fizera para retirar-se para a Capital do Imperio : « deixára ao seu criterio os meios conducentes á mais prompta terminação dos trabalhos ; approvava quanto fizera e, finalmente, que a sua retirada para a Côrte seria prejudicial ao serviço e inconveniente, sem a collocação dos marcos, visto haver procedido na direcção dos trabalhos por modo tal que a sua substituição seria um desserviço » .

1862. — De igual fórma se procedeu com relação a dois outros officios do indicado chefe, n'um, em 21 de Fevereiro, do qual, ácerca do dito official consta : « ... por elles (referia-se a officios recebidos) via o estado dos trabalhos e approvava as medidas que tomára para acceleração dos mesmos trabalhos », e n'outro, em 6 de Outubro, accusando o recebimento do que em 28 de Agosto lhe dirigira esse official, participando haver concluido o serviço da collocação dos marcos na fronteira com o Estado Oriental do Uruguay, declarava-lhe approvar a deliberação que tomára em mandar recolher a Jaguarão todo o pessoal e material da commissão e que havia solicitado do Governo Imperial as ordens necessarias para que o Commandante da fronteira, ou da força alli, recebesse d'elle, ou á sua ordem, os vehiculos, animaes, ferramentas, marcos pequenos que sobraram e etc. a cargo da commissão ; recommendava-lhe, igualmente, dar providencias para que a mesma commissão nada ficasse devendo, autorisando-o, em caso de necessidade, a fazer, elle mesmo, os pagamentos que julgasse conveniente ou de justiça, e, finalmente, que deveria, realizado

isso, retirar-se á Côrte, para auxiliar, a elle chefe, na organização do relatorio final da demarcação a cargo da commissão.

1863. — Apresentou-se a 18 de Fevereiro, por ter vindo da Provincia do Rio Grande do Sul, e a 2 de Maio por haver concluido a commissão de demarcação de limites, em que se achava, e a 29 d'esse mez é posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e os diversos trabalhos de que encarregado, como engenheiro da Inspectoria Geral de Obras Publicas concorre, por parte da mesma Inspectoria, com o seu chefe e com o engenheiro inglez Gôtto, representante da *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, para o projecto de um só arco em substituição dos quatro de *Aqueducto da Carioca sobre a rua dos Arcos*.

E' preferido o que apresenta, com a unica modificação de não ser a obra nova addicionada á antiga — por amarração, mas por justaposição.

Resolvendo, porém, o Governo ser da construcção incumbida aquella Companhia, se lhe confia a fiscalisação.

1865. — Passa, por decreto de 18 de Fevereiro, de aggregado para o quadro dos effectivos.

Por determinação do Ministerio da Guerra, communicada em officio do Quartel General de 20 de Julho, é mandado servir na commissão de Engenharia junto ao Exercito em operações no Rio Grande do Sul e, posteriormente, ou em outro onde fosse mais conveniente, como se declarou á Repartição de Ajudante-General (officio d'esta Repartição, n. 472, de 2 de Setembro), devendo seguir para essa Provincia no primeiro vapor.

Por officio de 29, d'aquelle mez (Julho) se mandou-o partir a 31 para o seu destino no vapor *Santa Maria*; o Ministro da Guerra interino, porém, concedeu-lhe por motivo de molestia grave em uma de suas filhas, de cuja molestia fallecera, licença para partir no vapor immediato.

Em portaria de 18 de Outubro de 1868 mandou-se averbar em seus assentamentos o que a seu respeito constava do officio que em 31 de Julho d'aquelle anno, 1865, lhe dirigira o Visconde de Abaeté, Presidente da Camara Vitalicia, no qual lhe declarava ter recebido a exposição que remettêra, esse official, das obras feitas no pavimento terreo do edificio da mesma Camara, para accommodação da Secretaria, Archivo e Bibliotheca, e bem assim o projecto de outras que convinha fazer, agradecendo-lhe « a intelligencia e zelo com que desempenhára a commissão que pelo Governo lhe fôra incumbida. »

Por officio da referida Repartição de Ajudante General, em 7 de Agosto, segue, no dia immediato, para o já indicado destino.

Achando-se perto de Uruguayana, Rio Grande do Sul, recebe ordem para (como conhecedor do respectivo territorio, em suas proximidades com a Republica Oriental do Uruguay) conduzir á cidade de Bagé, Sua Magestade o Imperador, passando por Alegrete e Sant'Anna do Livramento, e por aviso de 17 de Outubro é, d'essa cidade (Bagé), mandado regressar a Sant'Anna do Livramento « no empenho de estudar detidamente sua posição sob o ponto de vista militar, e concluidos esses estudos remettel-os ao Ministerio da Guerra».

1866. — Terminada essa commissão, apresenta-se conforme o disposto em outro aviso d'essa data (17 de Outubro de 1865) ao Corpo de Exercito em operações na mesma Provincia, sob o commando do Tenente-General Barão de Porto Alegre (ordem do dia do dito Corpo, n. 71 de 2 de Fevereiro), e vai servir na commissão de engenharia e, pouco depois, é posto sob as immediatas ordens do respectivo Chefe do Estado-Maior, Marechal de Campo Arruda; voltando á dita commissão após a retirada d'esse chefe, passa a ser, constantemente, incumbido, pelo general commandante do Exercito, em diversos reconhecimentos até com elle desembarcar no Paraguay; d'onde recolhe-se, por doente, á cidade de Corrientes, regressando poucos dias depois, apresentando-se em Curuzú a 12 de Setembro e na noite de 16 segue para a vanguarda; construiu um espaldão para collocação de 12 boccas de fogo em frente ao forte de Curupaity, trabalho que, divulgado pelo inimigo, ao romper do dia immediato soffre vivo fogo de artilharia, sendo, por ordem do Tenente-General Visconde de Porto Alegre, obrigado a interrompelo para proseguir á noite, terminando-o ás 11 1/2 e alli conservou-se até 19, (ordem do dia do referido general, segundo volume, paginas 404 a 406, e relação de alterações).

Toma parte no combate de 22, junto ao Estado-Maior do General Porto Alegre, commandante do mesmo Corpo de Exercito, mas já então, desde 6 de Março, sob a denominação de 2º Corpo, por determinação em ordem do dia da Repartição de Ajudante-General.

Durante o referido combate é incumbido da construcção de uma ligeira ponte sobre o fosso d'aquelle forte e de obstruil-o, o que executa com promptidão, portando-se com coragem e sangue-frio, conforme a respectiva ordem do dia em 25 do mesmo mez (Setembro).

Assiste aos bombardeios do dia 23 d'esse mez e aos dos dias 5, 13, 17, 29 e 31 de Outubro; de 1, 2, 13, 17, 18,

20, 24 e 27 de Novembro, e aos dos dias 1, 3, 7, 8, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 24 e 29 de Dezembro, conforme relações de alterações appensas ao officio da Repartição de Ajudante-General, n. 2.435, de 1 de Março de 1867. Apresentou, para ser registrado, o diploma de cavalheiro da ordem de Christo, que se lhe conferira em attenção aos serviços militares prestados nos combates de 24 de Maio, 3 e 22 de Setembro.

1867. — De identica relação, annexa tambem ao dito officio, consta que, chamado a Tuyuty, a 4 de Janeiro, pelo General Marquez de Caxias, commandante em chefe de todas as forças brasileiras em operações contra o Governo do Paraguay, e por esse General mandado inspecionar de saude e no dia seguinte, 5, enviado para a Côrte do Imperio. Por officio da citada repartição de Ajudante General n. 13.646, de 8 de Novembro, se ordenou averbar o constante do seguinte officio do já referido General em chefe Marquez de Caxias ao Ministro da Guerra, datado de Tuyuty, no indicado dia 5 de Janeiro: «Tendo sido julgado, em inspecção de saude, achar-se actualmente incapaz do serviço de guerra o capitão (refere-se a este official), por soffrer do figado e baço, lhe concedo licença, com vencimentos geraes, para tratar-se no Rio de Janeiro, e peço que, dignando-se approval-a, logo que elle se achar restabelecido mande para aquelle exercito, onde faz muita falta pela sua actividade e intelligencia ». Apresentou-se ao Corpo a 4 de Fevereiro, e em consequencia de nova inspecção de saude, a que se o mandára submitter, são-lhe concedidos 4 mezes de licença para seu tratamento, ordem do dia n. 538, de 28 d'esse mez.

Por officio n. 4.626 de 16 de Abril, da Repartição de Ajudante General, se lhe determinou regressar ao Exercito em operações no Paraguay, devendo partir a 18, pelas 6 horas da manhã, no vapor *Guará*, regresso que se effectuou, como declarou a ordem do dia d'essa Repartição em 17.

Pela sob n. 84 do já citado commando em chefe, em 6 de Julho, se fez publico, de ordem do respectivo General Marquez de Caxias, para que fosse do conhecimento das forças sob seu commando, o que a respeito d'este official dissera o Ministerio da Guerra em aviso de 22 do referido mez ao mesmo general em chefe: «Devendo seguir por esta occasião o capitão (refere-se a este official), embora não se achasse ainda restabelecido, desistira, entretanto, da licença em que estava, afim de seguir para o theatro da guerra; assim o communicava ao dito general para seu conhecimento ».

Pela ordem do dia do citado commandante em chefe, de 24 de Maio, foi mandado servir, no character de membro da

comissão de engenharia do 2º Corpo, no 3º Corpo do Exército, ao mando do Tenente-General Barão do Herval. Achando-se n'esse 3º Corpo, que vinha de organizar-se na Provincia do Rio Grande do Sul e estava em marcha para auxiliar as operações de guerra, procede, auxiliado pela flotilha do Alto Paraná ao mando do Capitão de Fragata Delphim Carlos de Carvalho, com este chefe e com o mesmo general a um reconhecimento, no intuito de desembarcar esse 3º Corpo e operar-se uma diversão nas forças do inimigo; mas reconhecidas as dificuldades que se antepunham a esses desejos é mandado por esse general, em comissão reservada, ao General em chefe, Marquez de Caxias, ainda em Tuyuty, e por este encarregado de, servindo-se do balão captivo, proceder a diversos reconhecimentos, o mesmo fazendo no decurso da marcha de flanco para Tuy-cué.

Seguindo do Passo da Patria no referido 3º Corpo, que fazia a vanguarda, assiste ao combate que dera o dito Corpo no dia 31 de Julho, conforme consta do officio n. 1.395, de 14 de Novembro, expedido pela Repartição de Ajudante General, para, observando-se determinação do Ministerio da Guerra, serem taes alterações averbadas no Livro-Mestre do Corpo de Engenheiros, a que pertencia esse official, determinação que comprehendia o conteúdo no officio dirigido pelo referido commandante do 3º Corpo, Tenente-General Barão do Herval, ao General em chefe Marquez de Caxias, e datado de Tuy-cué, em 1º de Setembro: « Hoje recolheu-se doente á enfermaria central o distincto capitão (declina o nome d'este official), que servia n'aquelle Exercito de vanguarda, o qual fica, infelizmente, privado de seus serviços. O capitão (torna a declinar o nome d'este official) já estava doente ha bastantes dias e emquanto poudes servir não quiz retirar-se antes de concluir as fortificações de que encarregado, ou melhor, por elle delineadas e dirigidas», e mais que « durante esse tempo fizera o mesmo capitão dois reconhecimentos que, elle General Barão do Herval os julgava perigosos, desempenhando-os satisfactoriamente».

Por despacho de 6 de Outubro do Ministerio da Guerra, communicado pela Repartição de Ajudante-General em officio n. 12.420, de 4, averbou-se o que ácêrca d'esse official constava, do que, em 11 do mez anterior (Setembro) dissera a esse Ministerio o Marquez de Caxias: «... que mandando retirar do Exercito o capitão (cita o nome d'esse official), por se achar gravemente doente do figado, não se dar bem n'aquelle clima, segundo parecer da junta medica, sente assim o fazer, pela segunda vez, visto ser um dos melhores engenheiros militares no Exercito, muito activo e trabalhador e a quem prodi-

galisavam os maiores elogios todos os chefes com que alli havia servido (Generaes Porto-Alegre, Argollo e Herval), pelo que o recommendava ao Governo Imperial ».

Igualmente, por despacho do referido Ministerio, em 8 de Novembro de 1886, ainda communicado pela citada Repartição, em officio n. 7.607, de 29, mandou-se tambem averbar o que a seu respeito constava do que, em 15 de Setembro de 1867, dirigira a esse Ministerio o indicado commandante em chefe, em cujo officio, referindo-se a officiaes que, por doentes, fazia regressar á Capital do Imperio, dizia: « têm regressado para essa Capital, por soffrerem de enfermidades, julgadas em inspecção de saude resistentes a qualquer tratamento nas condições d'aquelle clima (do Paraguay), onde não podem ser curados, officiaes que pouco depois voltam mal convalescidos e recahem nas mesmas enfermidades, taes são os que ora seguem (declina o nome de alguns, entre elles o d'este official) todos de reconhecido prestimo, mas que não podem ser alli utilizados, sendo, aliás, seus serviços bem aproveitaveis em regiões mais benignas e salubres.

As habilitações do capitão (declina ainda o nome d'esse official) são bem conhecidas d'esse Ministerio...».

Apresenta-se ao Corpo a 28 do dito mez de Setembro, vindo do Exercito em operações no Paraguay com licença para tratar-se, em consequencia de inspecção de saude.

Conforme requisição existente na Secretaria da Guerra, em aviso do Ministerio da Fazenda de 12 d'esse mez, de um official de engenheiros para ir á Província de Santa Catharina, afim de apresentar projecto e orçamento para construcção de Alfandega n'aquella localidade, é este official nomeado para essa commissão, officio da Repartição de Ajúdate-General n. 2.748 de 21 e ordem do dia n. 590 de 22, ambos de Outubro.

Em 26 de Novembro é posto á disposição do Ministerio, da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, conforme portaria da Guerra n'essa data, á requisição d'aquelle Ministerio, para ser empregado no 4^o districto da Inspectoria Geral de Obras Publicas.

1868. — Apresentou-se em 2 de Maio para ser averbado o diploma de Cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz, por decreto de 9 de Janeiro, condecoração que obteve por ter 20 annos de bons serviços militares.

Por decreto de 18 d'este mez foi promovido ao posto de major por merecimento. Pela Directoria de Obras Publicas se declara, em 14 de Dezembro, haver sempre cumprido, como

engenheiro da citada Inspectoria Geral, mui satisfactoriamente todos os trabalhos de que encarregado, patenteando o maior interesse, zelo, intelligencia e dedicação pelo serviço publico.

1870. — Por aviso d'aquelle Ministerio (da Agricultura) passa, em 15 de Julho, da mesma Inspectoria a servir como engenheiro na commissão especial do Registro Geral e Estatica das Terras Publicas e Possuidas, a cargo do Conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja; e pelo do Ministerio da Guerra, de 18 de Outubro de 1886, communicado em officio da Repartição de Ajudante-General, n. 6.779, de 23, mandou-se averbar, nos respectivos assentamentos o que ácerca d'esse official se declarára nos relatorios e respectivos annexos, apresentados pelo mesmo Ministerio da Agricultura de 1871 a 1874.

1871. — No appenso ou annexo sob a lettra *D*, de paginas 3 a 4 : «Distingue-se o engenheiro (cita o nome d'este official) pelo zelo, proficiencia e conhecimentos praticos» ; declarando-se mais «que havia prestado até aquella data valiosos serviços de que adiante faria menção.»

1872. — No de lettra *B*, a paginas duas : « ... A respeito do engenheiro (declina o nome do mesmo official), que tem permanecido em effectivo serviço, repetirá o que dissera no anno anterior, isto é, ser muito prestimoso na continuação de seus bons e importantes serviços, prestados com reconhecido zelo e pericia» . Em ordem do dia n. 863, de 27 de Junho, se fez publico que por diploma de 20 de Março se lhe conferira a medalha geral da Campanha do Paraguay, com o passador de ouro n. 2, creada por decreto n. 4.066, de Agosto de 1870.

Achando-se á disposição do Ministerio da Agricultura, foi-lhe permittido, em portaria do da Guerra, de 23 de Agosto, á Repartição de Ajudante-General, servir cumulativamente nos conselhos de guerra, entrando em exercicio a 29, conforme communicação á Pagadoria das Tropas.

1873. — No annexo sob lettras *MM* do Relatorio do Ministerio da Agricultura, n'esse anno, a paginas 3 : « ... Achar-se o engenheiro (menciona o nome d'este official) á frente de uma das turmas ou secções, continuando a prestar valiosos serviços, não só na parte que especialmente lhe concerne, como em relação a outros assumptos de que se tem occupado com bastante vantagem do serviço». Referindo-se o respectivo Ministro da Agricultura aos trabalhos de que incumbida a mencionada commissão, disse a paginas 18 do relatorio que apresentára n'esse anno : « Ser o Registro Geral e Estatica

das Terras Publicas e Possuidas um dos ramos de serviço commettidos ao Ministerio a seu cargo, que mais recommendavam a attenção dos altos poderes do Estado, senão pelas vantagens que produzia ou pudessê produzir nos primeiros tempos, sem duvida pelos que em futuro não muito remoto offereceria», additando a paginas 163: «... Ser seguramente esse ramo de serviço um dos mais importantes de que estava incumbido aquelle Ministerio». Sendo excessivo o numero de officiaes empregados nos precitados conselhos de guerra, em 3 de Novembro é dispensado de continuar a servir n'esses conselhos.

Por decreto do dia immediato, 4, foi promovido ao posto de tenente-coronel por merecimento e a 6 apresentou-se ao Corpo por haver, a seu pedido, obtido exoneração da commissão em que se achava no Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Ameaçadò o território do Imperio de uma invasão por forças da Confederação Argentina, é, por aviso reservado do Ministerio da Guerra em 9 de Dezembro, nomeado chefe de uma commissão de engenharia militar na Provincia do Rio Grande do Sul, commissão que se comporia de 6 officiaes de engenheiros do estado-maior de 1.^a classe do Exercito e de artilharia.

1874. — No appenso ao relatorio do Ministerio da Agricultura n'esse anno diz ainda o chefe da commissão do Registro Geral e Estatistica das Terras Publicas e Possuidas, a paginas 5: «... Faltaria á justiça se não consignasse n'esta oportunidade os bons serviços prestados pelo engenheiro (refere-se a este official), que se achava, n'aquella época, em outra commissão». Em consequencia do despacho do Ministerio da Guerra, de 8 de Novembro, despacho já citado, averbou-se nos seus assentamentos o que a respeito da referida commissão de engenharia militar houvesse nos documentos reservados, constantes de cópias firmadas pelo Conselheiro Director da respectiva Secretaria de Estado, cópias adiante transcriptas, e bem assim do relatorio apresentado por esse Ministerio em 1875. Para o desempenho d'essa commissão expediram-se-lhe as necessarias instrucções, com aviso de 27 de Janeiro, nas quaes; resumidamente, se lhe declarava :

Primeiro documento: — A' commissão de que foi encarregado com o fim de prevenir uma invasão n'aquella Provincia, incumbia a defesa do referido territorio e concentração, em posição conveniente, de uma divisão de observação para acudir de prompto a qualquer ponto ameaçado ou atacado, ficando a seu cargo essa defesa, a incumbencia de fortificar os principaes pontos das fronteiras com os Estados limitrophes e a execução

dos preparativos de resistencia e mais disposições contra a marcha das forças invasoras, quando tentassem penetrar no interior da mesma provincia.

A cidade de Alegrete seria o ponto escolhido para a reunião do grosso da força de observação, sendo alli estabelecidos depositos do material de guerra preciso para a mesma força operar. Deveria merecer-lhe o maior cuidado a defesa das fronteiras com a Republica Argentina, entre a villa de S. Borja e a fóz do rio Quarahim, e com o Estado Oriental do Uruguay, entre esse rio e Sant'Anna do Livramento.

Na previsão, porém, de uma alliança entre os dois Estados, cumpria não deixar de attender tambem á organização da defesa da outra parte da fronteira com o dito Estado Oriental, considerando então, como ponto de concentração dos meios defensivos correspondentes, de um lado a cidade de Caçapava e do outro a do Rio Grande.

Antes de fixar na cidade de Alegrete a base de operações examinaria se não seria preferivel o terreno comprehendido entre os rios Ibirapuitan e Ibirapuitan-Chico para o estabelecimento de depositos de gado, cavalhadas, munições, hospitaes, quartéis, etc.

O primeiro objecto de que deveria occupar-se depois dos trabalhos prévios seria a fortificação dos pontos mais avançados e mais expostos das duas fronteiras. Na fortificação d'esses pontos empregaria obras de terra destacadas e de pouco desenvolvimento, adaptando-as, especialmente, á resistencia contra forças de cavallaria por deverem constituir o principal corpo do inimigo e nos pontos mais importantes defendidos por artilharia assestaria esta de modo a ficar livre e a descoberto todo o seu campo de acção.

Deveria tambem merecer toda a attenção o estudo e o conhecimento da topographia do terreno, em que se houvesse de operar, estendendo-se esse estudo, principalmente, ao terreno em torno dos pontos que o invasor procurasse occupar primeiro nas fronteiras e aos que bordassem as estradas, por onde com mais probabilidade fizesse avançar suas forças.

Com o fim de habituar os nossos soldados ás marchas, acampamentos em marchas, movimentos combinados das tres armas e mais pratica do serviço de guerra, e dar aos nossos officiaes de fileira, pela propria inspecção, conhecimentos do terreno em que porventura tivessem do operar, seria posta á sua disposição uma força de pequenos contingentes das tres armas, que o acompanharia, a elle chefe, no percurso das estradas e no empenho de ser tambem empregada nos trabalhos que houvesse de executar para melhoramentos das mesmas estradas, como construcção de pontes, etc. Essa força deveria

ir preparada como se tivesse de entrar em combate, observando-se rigorosamente os meios de evitar uma surpresa.

No caso de omissão n'essas instrucções ou se não se tornasse possivel cumpril-as exactamente, tomaria, em caso de urgencia e necessidade, a resolução que se tornasse mais consentanea, dando ao Governo parte do que determinasse, esperando o mesmo Governo que corresponderia á confiança que depositava nos conhecimentos d'elle chefe, e no zelo pelo serviço, e que desempenharia satisfactoriamente tão importante commissão.

Segundo documento :— No aviso tambem reservado de 13 de Outubro, accusando-se-lhe o recebimento do officio, igualmente reservado, que em 2 de Junho dirigira áquelle Ministerio, sob annexo n. 97, com cujo officio remettera, elle chefe, relatorios e mappas referentes á cidade de Alegrete, á villa de Caçapava e á freguezia do Rosario, objectos que faziam parte dos estudos da commissão, considerados sob o ponto de visto estrategico, lhe declarou o mesmo Ministerio : ... « ser accetavel a idéa de fazer-se do Rosario, em vez de Alegrete, como se havia determinado, o ponto de concentração de forças, no caso de formar-se n'aquella Provincia (Rio Grande do Sul) um exercito de observação. »

Desvanecidos os receios de invasão e realizados os estudos de quanto concernentes á parte para a qual se havia principalmente chamado a attenção d'elle chefe, solicita e obtem, por aviso de 6 do mez anterior, Setembro; dispensa do cargo de chefe da referida commissão de engenharia militar, como se fez publico na ordem do dia n. 1.079, de 30.

Apresenta-se a 28 de Novembro vindo da dita provincia, havendo a 16 deixado a commissão, em Uruguayana.

Por aviso de 30, constante da ordem do dia n. 1.092, de 18 de Dezembro, se lhe permite aceitar a commissão de que incumbido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 23 de Março,— fiscal de uma das linhas de carris de ferro na cidade do Rio de Janeiro.

1875. — No relatorio apresentado pelo Ministerio da Guerra declarou-se, a paginas 45, que « ... aquella commissão nomeada no empenho de fortificar os principaes pontos da mencionada provincia, procedendo sempre aos estudos necessarios para estabelecer-se o plano geral da respectiva defesa e melhorar as estradas, correspondia ás vistas do Governo Imperial. » Por despacho d'esse Ministerio, em 26 de Novembro de 1886, communicado pela Repartição de Ajudante-General, em officio de 13 de Dezembro, sob n. 7.901, averbou-se as seguintes alterações em seus assentamentos :

Primeira : — Constante do officio que a este official dirigira a Directoria de Obras Publicas em 2 de Março, communicando que o Ministerio da Agricultura mandava declarar-lhe « que bem procedera em todos os actos praticados para o desempenho de seus deveres como fiscal da linha de carris de ferro da empresa Pandéa-Callogeras & Carlos Kraus » ; segunda : — em officio da mesma Directoria, de 9 d'esse mez, communicou-se-lhe igualmente haver o mesmo Ministro « lhe mandado declarar que bem procedia, tambem na fórma pela qual continuava a desenvolver o seu zelo, no intuito de manter a efficacia do contracto com a dita empresa, celebrado em 14 de Março de 1874 ».

Por portaria de 12 de Julho, publicáda em ordem do dia n. 1.143, de 29, foi nomeado para servir cumulativamente no Archivo Militar.

1876. — Por decreto de 13, inserto em ordem do dia n. 1.187, de 29 de Janeiro, foi nomeado director-geral do serviço de extincção de incendios na cidade do Rio de Janeiro. N'esse mesmo anno é dado á publicidade o Mappa Geographico da provincia do Rio Grande do Sul, em cuja organização collaborára este official, quando na commissão do Registro Geral e Estatistica das Terras Publicas e Possuidas.

1877. — Pelo já citado despacho de 26 de Novembro de 1886 mandou-se averbar em seus assentamentos o constante de outros documentos : Primeiro — relatorio apresentado n'esse anno, 1877, pelo Ministerio da Agricultura, no qual a paginas 387 se declara, sob o titulo—Extincção de incendios : « ... com a aquisição do material aperfeiçoado concorreu para o irrecusavel melhoramento das condições do serviço de extincção de incendios, a subordinação e disciplina das praças do Corpo de Bombeiros.

« Taes resultados se não teriam, de certo, conseguido, se não fôra a constante solitudine e patriotica dedicação do director geral, tenente-coronel (declina o nome d'este official), que ha prestado ao Rio de Janeiro serviços realmente relevantes » e a paginas 388 addita : « releva notar que nos melhoramentos do quartel, realizados segundo planos e orçamentos e sob a immediata inspecção d'aquelle director, allia-se a solidez das obras e modicidade dos preços.

« São muitas as providencias indicadas pelo referido director geral, como melhor vereis pelo relatorio que será distribuido no volume de annexos, para elevar o serviço que o Governo lhe confiára á altura condigna da dita cidade. » A paginas 298 vem igualmente mencionado, com relação á fiscalisação da Companhia de Carris de Ferro Carioca & Riachuelo:

« O engenheiro tenente-coronel (refere-se a este official) continúa a envidar com louvavel zelo persistentes esforços a bem da fiel observancia do contracto e regulamento de 26 de Dezembro de 1874. » — Segundo: aviso do mesmo Ministro da Agricultura, em 10 de Março, declarando que : « Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, attendendo aos distinctos serviços prestados (por este official) na qualidade de director geral do Corpo de Bombeiros, houve por bem, ao conceder-lhe a exoneração que pedira d'esse cargo, agracial-o com a commenda da Ordem da Rosa. »

Por aviso do Ministerio da Guerra, em 13, foi (este official) mandado voltar ao Archivo Militar e n'essa mesma data apresenta-se ao corpo.

Em 15 apresenta o diploma de commendador da Ordem da Rosa, condecoração que se lhe conferira em attenção aos serviços militares prestados na qualidade de director-geral do Corpo de Bombeiros.

Pela portaria de 18 de Outubro de 1886, communicada em officio da Repartição de Ajudante-General n. 6.789, de 23, mandou-se averbar nos respectivos assentamentos a alteração proveniente do aviso d'aquelle Ministerio (Agricultura), em 28 de Dezembro. « Dando por finda a commissão que lhe havia sido confiada em 10 de Setembro e que concluiu a 9 de Outubro, de examinar o modo como eram observadas as clausulas do contracto para conservação do Passeio Publico na cidade do Rio de Janeiro, agradezia-lhe em nome do Governo Imperial mais esse serviço prestado ao paiz com inteira solícitude e desinteresse, louvava-o pelo desempenho d'essa commissão. »

1878. — Estando em exercicio no Archivo Militar foi, por aviso de 2 de Maio, nomeado para inspeccionar a Companhia de Cavallaria da provincia de Minas Geraes, commissão de que foi dispensado em 7 do mez immediato (Junho), por se achar doente, ordem do dia n. 1.411, de 26. De accôrdo com o já indicado despacho de 26 de Novembro de 1886 averbou-se a alteração constante do *Diario Official*, de 5 de Janeiro de 1879, de haver sido dispensado, em 31 de Dezembro, do lugar de engenheiro-fiscal da pre-indicada Companhia de Carris de Ferro, em consequencia da fusão feita pelas companhias ou empresas da mesma especie.

1879. — Por officio n. 4.025, de 29 de Junho, da Repartição de Ajudante-General, mandou-se averbar o conteúdo do aviso do Ministerio da Fazenda, em 3 de Março, nomeando-o para examinar as obras da Alfandega da cidade de Santos, e do, em 20 de Maio, dispensando-o d'esse serviço; no primeiro : —

... « que muito se recommendava á sua consideração, nos trabalhos a desempenhar, observar as instrucções juntas áquelle aviso, e tudo o mais que sua illustração lhe suggerisse para o bom exito da missão de que estava encarregado»; — no segundo: « ... que por acharem-se terminados os trabalhos, conforme communicára, mandava, elle Ministro Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, dar por concluida a sua commissão, agradecendo, em nome do Governo Imperial, os bons serviços que prestára no desempenho da mesma commissão. »

Por aviso de 24 de Abril se havia mandado continuar no Archivo Militar (ordem do dia n. 350, de 31 de Maio)

1880. — Por decreto de 21 de Fevereiro foi promovido, por merecimento, ao posto de coronel.

Por aviso n. 34, de 28 de Outubro, é, pelo Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Manoel Buarque de Macedo, nomeado arbitro, por parte do Governo, na questão suscitada pela Companhia City Improvements sobre depositos d'agua, commissão de que dá conta apresentando o seu laudo em 28 de Dezembro e pelo aviso de 31 d'esse mez, estando empregado no Archivo Militar, é nomeado para servir na Repartição de Quartel-Mestre General, no character de engenheiro incumbido da fiscalisação das obras militares a cargo d'essa Repartição.

1881. — Em razão do já referido despacho de 26 de Novembro de 1886 averbaram-se igualmente as seguintes alterações: — que, servindo n'aquella Repartição, alli estivera de 17 de Janeiro a 2 de Março e que por aviso de 22 de Fevereiro á mesma repartição se declarára que a commissão que (esse official) alli exercia, seria preenchida, durante o seu impedimento, por haver sido requisitado e posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Por aviso do Ministerio da Guerra, em 26 d'esse mez (Fevereiro), se lhe concedeu permissão, conforme solicitára á Illustrissima Camara Municipal, para acceitar a nomeação de director das obras da mesma Camara, sem prejuizo, porém, das commissões de que fosse encarregado pelo Governo Imperial, ordem do dia n. 1.580, de 6 de Março.

Em virtude do já mencionado despacho de 8 de Novembro de 1886 mandou-se averbar: — que o Conselheiro Buarque de Macedo, Ministro da Agricultura, requisitando-o ao Ministerio da Guerra usára, em aviso de 31 de Janeiro, das seguintes expressões:

« Sendo da maior conveniencia para os interesses da colonisação na Provincia do Rio Grande do Sul empregar, em commissão do Ministerio a seu cargo, a actividade e aptidão

do coronel (menciona o nome d'este official), rogava ao Ministro da Guerra se servisse ordenar que, sem demora, fosse elle posto á sua disposição.»

1882. — Em cumprimento ao dito despacho averbou-se tambem que no aviso de 7 de Janeiro, do Conselheiro José Antonio Saraiva, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro interino da Agricultura, aviso dirigido ao Ministerio da Guerra, referindo-se aos serviços prestados por este official e para os quaes fôra requisitado pelo Conselheiro Manoel Buarque de Macedo, «os considerava dignos de louvor, pelo que assim o declarava a esse Ministerio.»

A 4 d'esse mez havia-se apresentado ao Corpo, por ter concluído a referida commissão

Por aviso do Ministerio da Guerra, em 10, fôra nomeado chefe da commissão encarregada de organizar a carta strategica da Provincia do Rio Grande do Sul e de apresentar projecto e orçamento para uma estrada de ferro ligando a Côrte com aquella Provincia e com as do Paraná e Matto-Grosso.

Pelo já mencionado despacho de 26 de Novembro averbára-se nos respectivos assentamentos as alterações contidas no « *Boletim da Illustrissima Camara Municipal da cidade do Rio de Janeiro* », correspondente ao primeiro trimestre d'esse anno, á pags. 29, 86 e 87, de cujo boletim consta: que assumira o exercicio do cargo de director das obras da mesma Camara em 16, por haver annuido ao convite que se lhe dirigira em 14, resignando-o a 6 de Março.

Em consequencia do determinado na já indicada portaria de 18 de Outubro de 1886, averbou-se mais o agradecimento que, em aviso de 9 de Junho, lhe fizera o Ministro da Guerra, Conselheiro Affonso Penna, em nome do Governo Imperial, pelos livros que offertára á Bibliotheca do Exercito.

1883. — Por aviso de 20 de Junho é, a seu pedido, dispensado do lugar de chefe da commissão da carta militar da Provincia do Rio Grande do Sul, ficando addido á Repartição de Ajudante-General, de conformidade com o art. 12 das instrucções de 26 de Fevereiro de 1886, ordem do dia n. 1.757, de 22; mas antes de obter aquella dispensa apresenta, por escripto, qual o serviço executado e fórma que melhor lhe parecia dever adoptar-se para serem levados a effeito tão importantes trabalhos.

Por aviso de 4 de Dezembro se o manda novamente servir no Archivo Militar.

1884. — Por decreto de 5 de Janeiro é nomeado commandante das armas na Provincia do Amazonas, commando que assume a 8 de Março, conforme relação das alterações occur-

ridas n'essa provincia e remettidas pela Repartição de Ajudante-General, e de outra relação de alterações, no mez de Junho, com identica procedencia, que na qualidade de commandante das armas fôra inspeccionado de saude, por ordem da respectiva Presidencia, em sessão da Junta Militar de Saude, a 2, e julgado soffrer de «litheose renal», molestia curavel fóra d'aquelle clima, em 3 a 6 mezes de tratamento.

Pela portaria de 24 de Janeiro de 1887, communicada em officio da Repartição de Ajudante-General n. 554, de 26, averbaram-se as alterações contidas no de n. 44, expedido, em 10 d'aquelle mez (Junho), pela Presidencia da dita provincia ao Ministerio da Guerra: « Conforme já tive a honra de comunicar, segue hoje para o Rio de Janeiro o coronel (declina o nome d'este official), commandante das armas d'aquella provincia, cuja saude precaria exige mudança de clima, segundo consta da acta da inspecção de saude, a que fôra submettido. Devendo declarar que esse distincto official, durante o tempo que alli servíra, prestou-se de modo louvavel por seu zelo, intelligencia e lealdade, sendo dignos da consideração do Governo Imperial os serviços que prestará no desempenho de suas funcções.»

Apresentou-se ao Corpo, vindo d'aquella provincia, no dia 30.

Por decreto do dia seguinte (1º de Julho) foi exonerado, a seu pedido, d'aquelle commando e por aviso do dia subsequente, 2, é de novo nomeado para servir no Archivo Militar. Em officio da Repartição de Ajudante-General, n. 8.415, de 17 de Dezembro, se lhe ordena seguir a 20 para o Ceará, afim de funcionar como vogal do conselho de investigação, relativo ao Coronel Joaquim José de Magalhães.

1885. — Apresenta-se a 23 de Março áquella Repartição e ao Corpo, por haver concluido a commissão a que fôra á provincia do Ceará, e passa a addido ao Archivo Militar.

Por decreto de 12 de Setembro foi nomeado commandante das armas da provincia de Matto-Grosso, cujo exercicio assume a 4 de Novembro.

1886. — Apresenta-se ao Corpo a 19 de Abril, vindo d'aquella provincia por doente, conforme parecer da junta militar de saude que alli o inspeccionára.

Por decreto de 8 de Maio foi-lhe concedida, a seu pedido, a exoneração d'esse commando, continuando addido ao Archivo Militar.

1887. — Por decretos de 29 de Janeiro foi nomeado Presidente e Commandante das armas da Provincia do Amazonas.

para onde segue a 1º de Março e a 23 assume o exercicio d'esses cargos, dos quaes é exonerado, a seu pedido, por decretos de 26 de Novembro.

1888. — Obtidas essas exonerações, aguarda o novo nomeado e empossado este, d'aquelles cargos, em 10 de Janeiro, retira-se, logo após, e a 31 apresenta-se á Repartição de Ajudante-General e ao Corpo, passando addido á dita Repartição.

Por aviso de 26 de Março é, á requisição do Ministerio da Justiça, posto á disposição do mesmo Ministerio, sem prejuizo, porém, do serviço do da Guerra, e por aquelle incumbido da inspecção do Regimento Policial da Capital do Imperio, cuja inspecção enceta a 28 de Março, encerrando-a em 13 de Setembro de 1890, — comprehendendo os annos de 1887 a 1889, inclusive, e concluindo e entregando, em 31 de Dezembro d'aquelle anno (1890), o respectivo relatorio.

Por decreto de 25 de Abril foi promovido ao posto de brigadeiro.

Por aviso de 2 de Junho é, cumulativamente com a Inspeção do Regimento Policial, encarregado de proseguir na inspecção do batalhão de engenharia.

Por aviso reservado de 3 de Julho, communicado á Repartição de Ajudante-General, é nomeado chefe da commissão encarregada de inspecionar o Arsenal de Guerra de Matto-Grosso e de examinar o estado das forças, quartéis e mais estabelecimentos a cargo do Ministerio da Guerra e meios de defesa existentes na capital d'essa Provincia, e em Corumbá e no forte de Coimbra.

Por decreto e diploma de 25 de Outubro é elevado a commendador da Ordem de S. Bento de Aviz.

Apresenta-se, conforme communicação da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra á Repartição de Ajudante-General, em 10 de Dezembro, por haver regressado de Matto-Grosso e terminado a commissão de que alli fôra incumbido, entregando os respectivos relatorios.

1889. — Em portaria de 19 de Março (ordem do dia, n. 2.243, de 26), foi nomeado interinamente quartel-mestre-general.

Apresentou, com officio de 8 de Abril, relatorio da inspecção a que procedeu no batalhão de engenharia.

Por decreto de 10 é, effectivamente, nomeado quartel-mestre-general.

Pela portaria de 31 de Maio « foi mandado elogiar pelo zelo, intelligencia e dedicação com que, como chefe, desempenhára a commissão a que fôra a Matto-Grosso » (ordem do dia

n. 2.263, de 10 de Junho), e a folhas 40 do relatorio da Guerra, n'esse anno, declarou o respectivo Ministro:—« haver esse distincto official, nos trabalhos que apresentára sobre a commissão á dita provincia, ministrado informações que muito interessavam á administração.»

Por decreto de 2 de Novembro é nomeado director da escola superior de guerra, cargo que assume a 4 e de que é dispensado para exercer o de commandante geral de artilharia (decreto de 29 de Dezembro).

1890. — D'esse commando é transferido, por decreto de 5 de Fevereiro, para o lugar de director geral de obras militares, e em attenção aos serviços militares prestados foi nomeado, por decreto de 7 de Abril, Grã-Cruz da Ordem de São Bento de Aviz, cujo diploma apresentou. Alteradas as denominações dos officiaes generaes do exercito (decreto n. 350 de 19), passa a ser considerado general de brigada.

Em virtude do convenio firmado em 13 de Maio de 1888 pelos plenipotenciarios da Republica Argentina e do Brazil, obteve (ordem do dia n. 78, de 28 de Junho d'esse anno, 1890), a medalha de ouro, conferida por aquella Republica em comemoração da guerra contra o dictador do Paraguay, conforme diploma enviado á Repartição de Ajudante-General.

1891.— Em relatorio da Guerra apresentado n'esse anno se declarou, a folhas 30, « que este illustrado general de brigada, exercendo o cargo de director geral das obras militares, prestava muito bons serviços á administração dos negocios da Guerra».

Pela portaria de 13 de Novembro (ordem do dia n. 269, de 16) se o mandou commandar, interinamente, o 1º districto militar, devendo seguir na primeira oportunidade, cargo que não chega a assumir por, em viagem, receber na capital do Ceará nomeação para commandar o 2º districto militar (decreto de 25), cargo que tambem não occupa por d'elle haver sido exonerado por decreto de 3 de Dezembro, sendo por outro d'essa data novamente nomeado director geral das obras militares, lugar que reassume a 21.

Por decreto de 22 é elevado a general de divisão graduado.

1892. — Por aviso de 10 de Fevereiro é nomeado para fazer parte da commissão composta de officiaes-generaes do exercito e da armada, que tomando por base o resultado do inquerito a que se procedêra sobre as occurrencias que se deram na fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, nos dias 19 e 20 do mez anterior (Janeiro), deveria

completar, com a maior urgencia, aquella syndicancia e emittir parecer a respeito.

Por decreto de 3 de Março foi promovido a general de divisão.

Nomeado, pouco depois, conselheiro de guerra (decreto de 7 de Abril) é, por esse motivo, dispensado do cargo de director geral de obras militares, como declarou-se a folhas 23 do relatorio da Guerra n'esse anno. Apresenta-se a 18 á Repartição de Ajudante-General por ter deixado o commando do corpo de engenheiros, cargo inherente ao de director geral das obras militares, para assumir o de Conselheiro de Guerra.

1893. — Por decreto de 10 de Janeiro é, novamente, nomeado director geral das obras militares.

Por despacho do Ajudante-General, em 5 de Abril, se mandou averbar, para os fins convenientes, o constante das certidões apresentadas, com relação ao nascimento dos filhos d'este official, baptisados na cidade do Rio de Janeiro, a saber: Alonso, sendo padrinhos, por procuração, Francisco José da Cunha e sua mulher D. Maria José de Sá e Cunha, representados por Alexandre Wagner e sua consorte D. Josepha de Sá Wagner; Dario, servindo de padrinhos Antonio Julião Valerio e sua mulher D. Emilia Adelaide Regadas Valerio; Raul, sendo padrinhos Francisco de Paula Palhares e sua esposa D. Adelaide Pinto Palhares; Maria Luiza, tendo por padrinhos seus primos Conrado Jacob de Niemeyer (negociante) e a irmã d'este, D. Francisca de Niemeyer Soares; Alice, sendo padrinhos seus primos o Dr. Ildefonso Simões e sua sobrinha D. Ernestina do Carmo Assumpção, representada por D. Ernestina Lopes; e Marietta, da qual foram padrinhos João Candido de Moraes Rego, tambem primo, e sua esposa D. Amancia Giffenig Mattos de Moraes Rego; consta igualmente d'essas certidões serem todos filhos legitimos d'esse official e de sua consorte D. Maria Luiza de Niemeyere netos pelo lado paterno, do Coronel Conrado Jacob de Niemeyer e de D. Olympia Estellita de Aguiar Giffenig de Niemeyer e pelo lado materno, do Capitão Luiz Francisco Menna Barreto e D. Maria Angelica Ferreira Menna Barreto.

Por decreto de 22 de Julho foi nomeado este official, Ministro do Supremo Tribunal Militar, lugar identico ao que exercia no Conselho Supremo Militar e no qual foi mantido por decreto legislativo, que dera nova organização a esse Tribunal

Convindo, segundo aviso de 6 de Outubro, dar nova organização ás forças que guarneciam o littoral da Capital Federal, forças já divididas em brigadas, e crear-se duas divisões,

confiou-se-lhe o commando da 1^a, composta das brigadas que guarneciam do morro da Viuva á praça da Harmonia, continuando, entretanto, na direcção geral das obras militares, conforme aviso, em 28 á Contadoria Geral da Guerra.

Por decreto de 15 de Novembro é elevado a marechal graduado.

Por aviso reservado de 5 de Dezembro e communicado á Repartição de Ajudante-General, foi, ainda, no character de director geral das obras militares, nomeado presidente da commissão que, com a maior urgencia, deveria apresentar um plano de fortificações passageiras que, defendendo efficazmente a Capital Federal, aproveitasse para esse fim as fortificações permanentes feitas pelos portuguezes, como as do forte do Leme, as da garganta do Realengo e outras.

E', em consecuencia d'essa commissão, exonerado por portaria de 6 do commando d'aquella divisão, determinando o Marechal Vice-Presidente da Republica que se o elogiasse pelos bons serviços que prestára n'esse commando (ordem do dia n. 502, de 11).

1894.— Em 12 de Janeiro deixa a presidencia da commissão de fortificações para occupar o commando da divisão em operações, em Nicheroy (ordem do dia n. 513, de 16).

Por aviso de 7 de Fevereiro (dia em que se retirára d'essa localidade) foi-lhe concedida, a seu pedido, exoneração do mesmo commando, conforme se mencionou em ordem do dia n. 519, de 14, o qual (commando) havia passado no dia 4 ao General de Brigada Francisco de Paula Argollo.

Na mesma ordem do dia n. 519 se o mandou elogiar pelos bons serviços que alli prestára. Consta igualmente, d'essa ordem do dia haver-se-lhe concedido licença, tambem por aviso de 7, por quatro mezes, para tratamento de saude onde lhe conviesse, á vista do termo da inspecção a que fôra submettido em 5.

A 21 de Maio apresenta-se á repartição de Ajudante-General, prompto para o serviço, desistindo do resto da licença em que se achava.

Em virtude do convenio firmado em 13 de Maio de 1888 com a Republica Argentina e o Brazil, a que adherio a do Estado Oriental do Uruguay em 20 de Dezembro de 1890, recebeu em 15 de Novembro a medalha com o sol de ouro, conferida por esta Republica aos que tomaram parte na campanha do Paraguay.

Por decreto de 24 é nomeado Ajudante-General do Exercito, cujo exercicio assume a 26 (ordem do dia n. 604, de 30).



1895.— Por decreto de 5 de Abril é promovido ao posto de marechal.

Apresentou em 18 de Maio, e averbaram-se, as certidões relativas ao nascimento de seus filhos mais velhos: Olympio e Conrado, nascidos na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, e baptisados, o primeiro na matriz de S. Pedro do Rio Grande do Sul, sendo padrinho o seu avô paterno, por procuração apresentada por Moysés Rodrigues de Araujo Castro, e madrinha sua tia D. Leocadia Hilaria Menna Barreto, e o segundo na matriz de S. Francisco de Assis, da referida cidade de Pelotas, tendo por padrinho seu primo o veador marechal Dr. Pedro d'Alcantara Bellegarde, por procuração apresentada por José Francisco Martins Guimarães e madrinha a avô materna; constando igualmente, das mesmas certidões, identicas declarações quanto a seus paes e avós, paternos e maternos, declarações já anteriormente especificadas n'esta mesma fé de officio, por occasião de serem averbadas as certidões referentes aos demais filhos d'este mesmo official.

Privado de continuar no encargo de Ajudante-General, por frequentes incommodos de saude, é obrigado a solicitar sua exoneração (ordem do dia n. 641, de 24 do referido mez de Abril), exoneração que se lhe concede em decreto do dia anterior (23) e, « por determinação do Presidente da Republica, é mandado louvar, em ordem do dia da repartição de Ajudante-General, pelo zelo, intelligencia e lealdade com que desempenhára o referido cargo » (ordem do dia n. 642, de 27.)

1896 e 1897.— Sem alterações.

1898.— Por decreto de 13 de Outubro foi reformado, a seu pedido, de accôrdo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de Janeiro de 1890, e art. 3º do de n. 18, de 17 de Outubro de 1891, (ordem do dia da indicada repartição, sob n. 968, de 15), no mesmo posto, vencendo pela tabella n. 1 da lei n. 247 o soldo por inteiro de marechal e mais 23 quotas da gratificação addicional nos termos da citada lei n. 18 de 17 de Outubro de 1891, por contar 52 annos, 11 mezes e 16 dias de serviços. Patente de 24 de Outubro proximo findo (ordem do dia da referida repartição, n. 972, de 5 de Novembro).

Por occasião de sua reforma, foi louvado pelo Sr. Ministro da Guerra, dizendo :

« Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1898.— Sr. Marechal Conrado Jacob de Niemeyer.— Communico-vos que acaba de ser assignado o decreto da vossa refôrma, conforme pedistes. Importa isso dizer que lamento a perda que acaba de soffrer o quadro effectivo do exercito com a retirada d'um dos seus

melhores servidores, que attingio o alto gráo da hierarchia militar pela sua illustração e valiosos serviços prestados á Patria com a maior lealdade e dedicação.

Agradecendo-vos o auxilio que anteriormente soubestes prestar a este Ministerio, suavisa o meu pezar a circumstancia de que no elevado cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar continuareis a pôr em contribuição a vossa esclarecida intelligencia e reconhecida capacidade professional em defesa da Justiça Militar.

Saude e fraternidade.

(Assignado) *João Thomaz de Cantuaria.*»

Esta carta official mandou-se averbar na fé de officio d'este official em 3 do corrente. (Portaria de 29 de Outubro ultimo e ordem do dia n. 974, de 15 de Novembro.)

1899 e 1900.— Continúa no exercicio do cargo vitalicio de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

Nada mais consta de seus assentamentos.

Quarta Secção do Estado-Maior do Exercito, 18 de Junho de 1900.

(Assignado) *Braz Ferreira da Franca Velloso,*
Coronel.

Impresso na rua da Uruguayana n. 47

